



# EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 006/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS EM GERAL E UTENSÍLIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.



## PREGÃO ELETRÔNICO

006/2025

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório, móveis em geral e utensílios, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.579.922,34 (Dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13 de fevereiro de 2025 às 12h10min – Abertura das propostas e Início da sessão (horário de Brasília) até as 12h09min – Recebimento da proposta.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item

#### **MODO DE DISPUTA**

ABERTO

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sім

## PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS



SIM

## CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

N. 2025.033E0700001.02.0006

## TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO OU DO ESTADO

Não



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

(Processo 1Doc nº 5.112/2024 Processo Administrativo nº 687/2024 - Id. CidadES nº 2025.033E0700001.02.0006)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio do Setor de Licitação, sediado na Rua Jalmas Gomes de Freitas, n. 171, Bairro Centro, na cidade de Irupi/ES, CEP 29.398-000, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 101, de 30 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório, móveis em geral e utensílios, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável e que estiverem previamente credenciados na Licitanet - Licitações Eletrônicas (licitanet.com.br).

- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item **3.1** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **3.5.** Para os itens 01 à 41 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - **3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **3.6.** Não poderão disputar esta licitação:
  - **3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - **3.6.2.** Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
  - **3.6.3.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - **3.6.4.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - **3.6.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,



responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- **3.6.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.6.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.6.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.6.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.7.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.8.** A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **3.9.** O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



- **3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.12.** O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11 deste Edital.
- **4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante incluirá no sistema declaração de que:
  - **4.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos di-



reitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- **4.4.2.** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- **4.4.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;
- **4.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá anexar, ainda, no próprio sistema eletrônico, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá anexar, ainda, no próprio sistema eletrônico, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
  - **4.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração prevista no item 4.6 impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - **4.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração prevista no item 4.6 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **4.7.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- **4.7.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- **4.7.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- **4.7.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- **4.7.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- **4.7.5.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- **4.7.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- **4.7.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- **4.7.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- **4.7.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- **4.7.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- **4.7.11.** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- **4.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.



- **4.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **4.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - **4.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - **4.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - **4.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - **4.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - **5.1.1.** Valor unitário do item;
  - **5.1.2.** Marca;
  - **5.1.3.** Fabricante:
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - **5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- **5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - **5.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
  - **5.9.2.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- **5.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - **6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido



contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,20 (vinte centavos).
- **6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - **6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - **6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - **6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- **6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **6.11.5.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - **6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - **6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - **6.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
  - **6.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - **6.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de



menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 5% (cinco por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- **6.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- **6.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **6.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **6.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- **6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - **6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - **6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - **6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - **6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar



melhor oferta.

- **6.20.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - **6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
    - **6.21.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - **6.21.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - **6.21.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - **6.21.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - **6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - **6.21.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;
    - **6.21.2.2.** Empresas brasileiras;
    - **6.21.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - **6.21.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **6.22.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em Lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado

qualquer outro processo.

- **6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
  - **6.23.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
  - **6.23.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - **6.23.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **6.23.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
  - **6.23.5.** O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - **6.23.6.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- **7.1.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora SICAF;
- **7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).
- **7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa licitante e também em nome e CPF de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- **7.3.** Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - **7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - **7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - **7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste Edital.
  - **7.5.1.** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- **7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- **7.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **7.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **7.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor orçado pela Administração.
  - **7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
    - **7.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - **7.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - **7.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - **7.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - **7.9.1.** No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
    - **7.9.1.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão.



- **7.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **7.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **7.11.1.** Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, a diferença entre o valor inicial da proposta e o valor final deverá ser decomposta linearmente sobre todos os itens que compõem a planilha de Custos e Formação de Preços;
  - **7.11.2.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o desconto proposto, em relação ao preço máximo admitido neste Edital, será aplicado de forma linear sobre todos os itens que compõem a Planilha de Custos e Formação de Preços;
  - **7.11.3.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **7.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - **7.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de



recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- **7.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **7.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.15.** O local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, está prevista no Termo de Referência.
- **7.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **7.17.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- **7.18.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- **7.19.** No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:
  - **7.19.1.** Declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;
  - **7.19.2.** Cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e



**7.19.3.** Declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021;

#### 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - **8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- **8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - **8.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituílo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **8.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - **8.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



- **8.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- **8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133, de 2021).
- **8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **8.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **8.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **8.10.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **8.11.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
  - **8.11.1.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



- **8.12.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **8.13.** Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **8.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021), para:
  - **8.14.1.** A juntada posterior de documentos ou informações que apenas esclareçam ou complementem os já anteriormente apresentados e constantes dos autos; e
  - **8.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **8.15.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.
- **8.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **8.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- **8.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



#### 9. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **9.1.** Em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme Minuta anexa a este Edital, ou emitido instrumento equivalente.
- **9.2.** Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou retirar instrumento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhálo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - **9.3.1.** Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebido o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.
- **9.4.** O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **9.5.** O aceite do instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
  - **9.5.1.** Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - **9.5.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital.
- 9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

#### 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05



(cinco.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- **10.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco.) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - **10.2.1.** Caso seja enviado por meio eletrônico e o adjudicatário não se manifeste no prazo de 02 (dois) dias após o envio, será considerado como recebida a Ata de Registro de Preços.
- **10.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - 10.3.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - **10.3.2.** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **10.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **10.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **10.6.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

**11.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



- **11.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- **11.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- **11.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - **11.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - **11.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **11.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - **11.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - **11.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 29 e art. 30 do Decreto Municipal nº 101, de 30 de março de 2023.
- **11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - **11.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - **11.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



#### 12. DOS RECURSOS

- **12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - **12.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
  - **12.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - **12.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- **12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- **12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Licitanet Licitações Eletrônicas (licitanet.com.br).

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - **13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
  - **13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - **13.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - **13.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
    - **13.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - **13.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - **13.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - **13.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - **13.1.5.** Fraudar a licitação;
  - **13.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - **13.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- **13.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- **13.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **13.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- **13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - **13.2.1.** Advertência;
  - **13.2.2.** Multa;
  - 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
  - **13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - **13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - **13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
  - **13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - **13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - **13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **13.4.** A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - **13.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será



de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

- **13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irupi, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- **13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **13.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias



úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- **13.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **13.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **13.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Irupi.
- **13.15.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados no sistema eletrônico.
  - **13.15.1.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no sistema eletrônico serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitanet.com.br.
- **14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada



pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **15.9.** Documentos que não informem seu prazo de validade, terão validade de 90 (noventa) dias após sua emissão.
- 15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que



compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- **15.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (pncp.gov.br/), no site da Prefeitura Municipal de Irupi (irupi.es.gov.br) e da Licitanet Licitações Eletrônicas 4.0 (licitanet.com.br).
- **15.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 15.12.1. ANEXO I Declaração Unificada;
  - 15.12.2. ANEXO II Termo de Referência;
    - 15.12.2.1. Apêndice do Anexo II Estudo Técnico Preliminar.
  - 15.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato;
  - **15.12.4.** ANEXO IV Minuta de Ata de Registro de Preços.

Irupi/ES, 29 de janeiro de 2025.

João Pedro Schuab Stangari Silva Secretário de Administração e Planejamento



## ANEXO I DECLARAÇÃO UNIFICADA

	, inscrita	no	CNPJ/MF	sob	0	nº
	sedia	sediada				na
			_, através de	e seu re	epres	en-
tante legal infra-assinado <b>DECLARA</b> , para os devidos	fins, que:					
Está ciente e concorda com as condições c	ontidas no Edi	tal e s	seus anexos,	bem o	como	de
que a proposta apresentada compreende a integrali	dade dos custo	s par	a atendimer	nto dos	dire	itos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na	as leis trabalhis	stas, r	nas normas	infrale	gais,	nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de aj	ustamento de	cond	uta vigentes	na dat	a de	sua
entrega em definitivo e que cumpre plenamente os	s requisitos de	habil	litação defin	idos no	o ins	tru-
mento convocatório;						
☐ Não emprega menor de 18 anos em trabalho	o noturno, peri	goso (	ou insalubre	e não e	empr	ega
menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos,	na condição de	e apre	ndiz, nos ter	mos de	o art.	. 7°,
XXXIII da Constituição Federal;						
Não possui, em sua cadeia produtiva, empre	egados executa	ando t	rabalho deg	radant	e ou	for-
çado, observando o disposto no art. 1º, III e IV e no a	rt. 5º, III da Co	nstitu	ição Federal	;		
Cumpre as exigências de reserva de cargos	para pessoa co	om de	eficiência e p	ara rea	abilit	ado
da Previdência Social, previstas em lei e em outras no	ormas específic	cas.				
Que cumpre os requisitos estabelecidos no	art. 16 da Lei r	ıº 14.∶	133, de 1º de	e abril (	de 20	)21,
se licitante organizado em cooperativa.						
Que cumpre os requisitos estabelecidos no	art. 3° da Lei	Comp	olementar n <u>g</u>	<sup>2</sup> 123, c	de 14	l de
dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratar	nento favoreci	do es	tabelecido e	m seus	arts	. 42
a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º	º, da Lei nº 14.	133, c	de 2021, se l	icitante	e enq	ıua-
drado como microempresa, empresa de pequeno po	rte ou socieda	de cod	perativa			

irupi.es.gov.br	iru	pi.es.gov.br	
-----------------	-----	--------------	--



, de	de 2025.

# NOME DA EMPRESA ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL CARIMBO COM CNPJ



#### ANEXO II

# TERMO DE REFERÊNCIA - TR

(Processo Administrativo nº 5.112/2024 e Processo EL n° 687/2024)

# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Aquisição de móveis para escritório, móveis em geral e utensílios para a administração municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

# DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (DEMAIS ITENS)/DISPUTA 25% RESERVADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

(ITENS: 03, 08, 10, 14, 15, 18, 27, 30, 35 E 38)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
IIEW	ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA	QUANTIDADE	Unitário	TOTAL
1	ARMARIO ALTO DUAS  PORTAS  Armário alto 2 portas com fechadura fabricado com chapa de mdp/bp de no mínimo 18 mm, dimensões mínimas aproximadas (a, l, p) 160 x 90 x 40 cm. com 4 prateleiras o produto deve estar em conformidade com as normas nbr	UND	118	R\$641,48	R\$75.694,64
	vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.				
2	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA  Cadeira secretária fixa 4  pés assento e encosto em	UND	153	R\$139,00	R\$21.267,00

concha única coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura fixa em tubo de aço. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES Longarina 5 lugares  UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78						
em tecido, estrutura fixa em tubo de aço. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142×100×31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES		concha única coberto em				
em tubo de aço. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		espuma injetada revestida				
deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		em tecido, estrutura fixa				
conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		em tubo de aço. o produto				
normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		deve estar em				
ser definida na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  LONGARINA 5 LUGARES  UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		conformidade com as				
de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		normas nbr vigentes. cor a				
ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		ser definida na autorização				
PRATELEIRAS Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		de fornecimento.				
Estante em aço 4 prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		ESTANTE EM AÇO 4				
prateleiras para livros e periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND  28 R\$946,04 R\$26.489,12  R\$26.489,12  R\$26.489,12		PRATELEIRAS				
periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		Estante em aço 4				
periódico face simples, base aberta dimensões mínimas aproximadas (a,I,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		prateleiras para livros e		20	D4046.04	D426 400 42
mínimas aproximadas (a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78	3	periódico face simples,	UND	28	К\$946,04	K\$26.489,12
(a,l,p) 142x100x31,5cm.  LONGARINA 3 LUGARES  Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		base aberta dimensões				
LONGARINA 3 LUGARES  Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND 62  R\$490,67  R\$33.365,56		mínimas aproximadas				
Longarina 3 lugares assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$490,67 R\$33.365,56		(a,l,p) 142x100x31,5cm.				
assento e encosto em concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND  68  R\$490,67  R\$33.365,56  UND  62  R\$674,69  R\$41.830,78		LONGARINA 3 LUGARES				
concha única, coberto em espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND  68  R\$490,67  R\$33.365,56  UND  62  R\$674,69  R\$41.830,78		Longarina 3 lugares				
espuma injetada revestida em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  UND 68  R\$490,67  R\$33.365,56  R\$33.365,56		assento e encosto em				
em tecido, estrutura em aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  5 UND 68 R\$490,67 R\$33.365,56		concha única, coberto em				
4 aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND 68 R\$490,67 R\$33.365,56		espuma injetada revestida				
aço duplo. o produto deve estar em conformidade com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		em tecido, estrutura em	LIND	60	DC400.67	D¢33 365 56
com as normas nbr vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78	4	aço duplo. o produto deve	UND	68	R\$490,67	K\$33.365,56
vigentes. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		estar em conformidade				
na autorização de fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		com as normas nbr				
fornecimento.  LONGARINA 5 LUGARES  UND  62  R\$674,69  R\$41.830,78		vigentes. cor a ser definida				
LONGARINA 5 LUGARES UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		na autorização de				
5 UND 62 R\$674,69 R\$41.830,78		fornecimento.				
	_	LONGARINA 5 LUGARES	LIME	63	D¢674.60	D¢44 000 70
	5	Longarina 5 lugares	UND	62	K\$674,69	K\$41.830,/8

	assento e encosto em				
	concha única, coberto em				
	espuma injetada revestida				
	em tecido, estrutura em				
	aço duplo. o produto deve				
	estar em conformidade				
	com as normas nbr				
	vigentes. cor a ser definida				
	na autorização de				
	fornecimento.				
	MESA DE REUNIÃO				
	RETANGULAR 8 LUGARES				
	Mesa de reunião				
	retangular 8 lugares				
	dimensões mínimas	UND			R\$40.120,00
6	aproximadas (a, l, p) 75 x		59	R\$680,00	
	200 x 90 cm. o produto		33	11,000,00	
	deve estar em				
	conformidade com as				
	normas nbr vigentes. cor a				
	ser definida na autorização				
	de fornecimento.				
	MESA DE TRABALHO				
	Mesa de trabalho 1,60 x				
	0,60 com 3 gavetas tampo				
	em aglomerado de 25 mm,				
7	revestido com melamínico,	UND	127	R\$598,75	R\$76.041,25
	acabamento em pvc 180º,				
	dimensões mínimas				
	aproximadas (a, l, p) 75 x				
	160 x 60 cm. o produto				

	doug gatain				
	deve estar em conformidade com as				
	normas nbr vigentes. cor a				
	ser definida na autorização				
	de fornecimento.				
	POLTRONA DIRETOR				
	Poltrona diretor com				
	braços e base giratória				
	assento e encosto em				
	concha única, revestida em				
8	couro sintético preto,	UND			
	regulagem de altura a gás,		30	R\$670,40	R\$20.112,00
	ajuste de inclinação do				
	encosto. o produto deve				
	estar em conformidade				
	com as normas nbr				
	vigentes. cor a ser definida				
	na autorização de				
	fornecimento.				
	QUADRO DE AVISO				
	Quadro de aviso em feltro				
	120x150 cm com espessura				
	de 17mm, revestido de				
	feltro acrílico, com				
9	molduras arredondadas	UND	41	R\$372,30	R\$15.264,30
	em alumínio adonisado				
	fosco, sistema de fixação				
	invisível. cor a ser definida				
	na autorização de				
	fornecimento.				
10	ROUPEIRO	UND	13	R\$1.924,75	R\$25.021,75
	1				

	cinza ou preto no mo 40 microns.				
Arqui 1330 tama gave em tri etiqui alça.  11 cilíno simu gave estru confe de confe de ag	eccionada em chapa aço 22 gavetas eccionadas em chapa ço 22. pintura epóxi na	UND	65	R\$891,30	R\$57.934,50
chap cade perfu venti mínii p) 19 prod confo	peiro em aço 20 portas a #24, com pitão para ado, porta com urações para ilação, dimensões mas aproximadas (a, l, 98 x 124,5 x 42 cm. o uto deve estar em ormidade com as nas nbr vigentes.				

	Arquivos de madeira com 4				
	gavetas. medida:				
	050x057x130, para pasta				
	suspensa, em mdp, com				
	revestimento melamínico				
	em bp texturizada na cor				
	azul, acabamento: perfil de				
	pvc boleado 180º e fita de				
	borda 0,5mm na cor cinza,				
	com chave.				
	ARMARIO C/ DUAS				
	PORTAS				
	Armário duas portas:				
	confeccionado em				
	compensado				
	multilaminado com				
	lâminas de madeira,				
	revestido na parte externa				
	e interna com fórmica ou				
	similar na cor cinza				
13	texturizada. com duas	UND	101	R\$663,83	R\$67.046,83
	portas, divisão central, com				
	03 prateleiras formando				
	quatro vãos iguais em em				
	cada lado. puxadores e				
	chaves independentes para				
	cada porta. painéis laterais,				
	divisão central, tampo				
	inferior, tampo superior				
	em compensado de 18mm.				
	porta e prateleiras em				

	compensado de 15mm.				
	painel de fundo em				
	compensado de 8mm,				
	revestido em lâminas de				
	madeiras envernizadas.				
	bordas com acabamento				
	em pvc. altura mínima				
	1600 mm, largura mínima				
	900mm e profundidade				
	mínima 420mm. pés em				
	tubo de aço 30x30mm,				
	base em tubo de aço				
	20x30mm, soldagem				
	eletrônica pelo processo				
	mig, tratamento				
	antiferrugem, pintado na				
	cor branca. pés com				
	ponteira em polipropileno				
	injetado.				
	ARMARIO EM AÇO COM				
	EM DUAS PORTAS				
	Armário em aço chapa 22,				
	medida 1,75x0,70x0,30,				
	com três prateleiras				
14	reguláveis e uma fixa, com	UND	62	R\$749,67	R\$46.479,54
14	2 (duas) portas com tranca,	UND	02	N\$743,07	N340.473,34
	bandejas reforçadas; na cor				
	cinza, laranja, azul,				
	vermelho e preto,				
	conforme especificado na				
	autorização de				
	i e		1		

ESTANTE EM AÇO COM SETE PRATELEIRAS Estante em aço - com sete prateleiras, medindo 2430x935x420mm, com reforço de fundo em todas as prateleiras, confeccionada em chapa 15 22, coluna confeccionada na chapa 14, ponteira plástica nos pés, com 1 (um) reforço de x no fundo, na cor cinza, vermelho, laranja e azul, conforme especificado na autorização de fornecimento.  GAVETEIRO VOLANTE Gaveteiro volante com 4 gavetas. em mdp, com revestimento melamínico em bp texturizada na cor 16 azul, acabamento: perfil de borda 0,5mm na cor cinza, com chave. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  MESA REDONDA C/ 1,10M DE DIAMETRO  UND 93 R\$400,30 R\$37.227,90		fornecimento.				
fornecimento.  GAVETEIRO VOLANTE  Gaveteiro volante com 4 gavetas. em mdp, com revestimento melamínico em bp texturizada na cor azul, acabamento: perfil de pvc boleado 180º e fita de borda 0,5mm na cor cinza, com chave. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  MESA REDONDA C/ 1,10M UND 93 R\$400,30 R\$37.227,90	15	ESTANTE EM AÇO COM  SETE PRATELEIRAS  Estante em aço - com sete prateleiras, medindo 2430x935x420mm, com reforço de fundo em todas as prateleiras, confeccionada em chapa 22, coluna confeccionada na chapa 14, ponteira plástica nos pés, com 1 (um) reforço de x no fundo, na cor cinza, vermelho, laranja e azul, conforme especificado na	UND	30	R\$806,67	R\$24.200,10
<b>17</b> UND 93 R\$400,30 R\$37.227,90	16	GAVETEIRO VOLANTE  Gaveteiro volante com 4 gavetas. em mdp, com revestimento melamínico em bp texturizada na cor azul, acabamento: perfil de pvc boleado 180º e fita de borda 0,5mm na cor cinza, com chave. cor a ser definida na autorização de	UND	50	R\$686,87	R\$34.343,50
	17		UND	93	R\$400,30	R\$37.227,90

	Mesa redonda - com 1,10m				
	de diâmetro, tampo com				
	espessura de 25mm,				
	acabada com perfil gota em				
	todo o contorno, pés em				
	chapa de aço com pintura				
	epóxi texturizada, cor a ser				
	definida na autorização de				
	fornecimento.				
	MESA TIPO ESCRITÓRIO				
	EM L				
	Mesa para tipo escritorio -				
	c/ 02 (duas) duas gavetas				
	com tranca medindo				
	1,60x0,60m, espessura				
	aproxim. de 18mm, borda				
	frontal abaulada				
	acabamento post forming				
	embutido entre as laterais				
18	da estrutura. painel frontal	UND	67	R\$585,60	R\$39.235,20
	com altura aproximada	OND	0,	11,7505,00	11,733.233,20
	250mm revestido (dois				
	lados). tampo e painel				
	frontal confeccionado em				
	compensado				
	multilaminado revestido				
	com laminado melamínico				
	de alta pressão na cor cinza				
	texturizada, afixados à				
	estrutura através de				
	parafusos. estrutura em				

	tubo de aço industrial, duas				
	colunas verticais em cada				
	lado e apoio superior do				
	tampo, com tratamento				
	anticorrosivo, soldagem				
	eletrônica pelo processo				
	mig, pintura epóxi- pó na				
	cor preta.				
	CADEIRA EXECUTIVA				
	GIRATORIA				
	Cadeira executiva giratória				
	base back system a gás,				
	estrela e pistão com capa				
	na cor preta, assento e				
	encosto confeccionado em				
	compensado de madeira				
	multilaminado curvado				
	anatomicamente, assento				
	medindo no mínimo				
19	aproximadamente	UND	92	R\$436,33	R\$40.142,36
	460x410x15 mm e encosto				
	medindo no mínimo				
	aproximadamente				
	430x360x12 mm, estofado				
	com espuma anatômica				
	injetada de 50 mm,				
	revestido com tecido na cor				
	azul escuro, bordas em pvc.				
	fixação do assento e				
	encosto através de				
	parafusos com rosca				

				T	T
	soberba, com duas				
	regulagens (assento e				
	encosto).				
	CADEIRA GIRATÓRIA				
	DIRETOR				
	Cadeira giratória diretor				
	com relax a gás, estrela e				
	pistão com capa na cor				
	preta, assento e encosto				
	confeccionado em				
	compensado de madeira				
	multilaminado, assento				
	medindo no mínimo		91		R\$55.354,39
	aproximadamente	UND			
	490x470x15 mm e encosto				
20	medindo no mínimo			R\$608,29	
20	aproximadamente			11,5008,29	
	450x430x12 mm, ligados				
	através de mola (mola				
	interna acabamento com				
	capa sanfonada na cor				
	preta), estofado com				
	espuma reta injetada de				
	50mm, revestido com				
	tecido na cor azul escuro,				
	bordas em pvc. fixação do				
	assento e encosto através				
	de parafusos com rosca				
	soberba.				
24	LONGARINA	LIND	67	D¢E04.00	D¢20 122 20
21	Longarina 03 lugares.	UND	67	R\$584,08	R\$39.133,36
	J		1	1	1

	cadeira longarina 3 lugares				
	secretária. fabricada em				
	nylon e ferro, materiais				
	resistentes de alta				
	qualidade. cor a ser				
	definida na autorização de				
	fornecimento.				
	ESTAÇÃO DE TRABALHO				
	PARA 04 LUGARES COM				
	GAVETAS E DIVISÓRIAS				
	Estação de trabalho para				
	04 lugares com gavetas e		33	R\$2.083,08	R\$68.741,64
	divisórias - em madeira de	UND			
22	15mm, com gaveteiro fixo				
	de 02 gavetas com chave,				
	divisórias frontais, diversas				
	cores, ideal para espaços				
	pequenos. cor a ser				
	definida na autorização de				
	fornecimento.				
	ESTANTE GAVETEIRO				
	ORGANIZADOR				
23	Estante gaveteiro	UND	60	R\$709,20	R\$42.552,00
	organizador em aço 54				
	gavetas nº 05 cor azul				
	SUPORTE CPU				
	Suporte para cpu e nobreak				
24	(estabilizador) em mdf com	LIND	283	DÇOE VE	D¢34 060 1E
24	rodízio. cor a ser definida	UND	200	R\$85,05	R\$24.069,15
	na autorização de				
	fornecimento.				
	l .		i .	1	

	MESA DE TRABALHO EM L.				
	COM GAVETAS E CHAVES				
	Mesa de trabalho em L com				
	gavetas e chave, medindo				
	181x153x075. formada				
	por: mesa de trabalho				
	retangular medindo				
25	121x061x075 com 2	UND	54	R\$1.118,50	R\$60.399,00
	gavetas, tampo em mdp				
	18mm, 1 conexão leque,				
	borda em pvc flexível,				
	conexão arredondada sem				
	pé + mesa auxiliar reta				
	medindo 092x061x075 sem				
	gavetas. cor cinza				
	APOIO ERGONÔMICO				
	PARA OS PÉS				
	Apoio para Pés Ergonômico			R\$95,53	R\$9.075,35
	Inclinável Nr17, com regu-				
26	lagem de inclinação e anti-	UND	95		
	derrapante, estrutura em				
	aço carbono e o apoio em				
	polipropileno.				
	MESA OITAVADA				
	COLORIDA COM 8				
	CADEIRAS				
	Mesa oitavada colorida		0.5	n40 0-0	DAGA COLLEG
27	com 8 cadeiras: sc 070 -	UND	26	R\$2.370,44	R\$61.631,44
	cadeira - assento e encosto				
	– material - compensado				
	multilaminado revestido				

em fórmica. cor: amarelo, azul real, vermelho ou verde água anatômicos-sim. fixação- rebites em alumínio. estrutura material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8). tratamento anti ferrugem ecorrosão- sim. pintura- epóxi-pó. cor branco. ponteiras- externas em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÓMODA  Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, largura 94 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões minimas aproximas: (1 x a x p) 78 x 72 x 78 cm  30 ARMÁRIO Armário em aço, altura:  UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58						
verde água anatômicos- sim. fixação- rebites em alumínio. estrutura material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,222 mm (7/8). tratamento anti ferrugem ecorrosão- sim. pintura- epóxi-pó. cor branco. ponteiras- externas em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA  Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (1x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO  UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		em fórmica. cor: amarelo,				
sim. fixação- rebites em alumínio. estrutura material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8). tratamento anti ferrugem ecorrosão- sim. pintura- epóxi-pó. cor branco. ponteiras- externas em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA  Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, largura 94 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mff; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (I x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO  UND  61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		azul real, vermelho ou				
alumínio. estrutura material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8). tratamento anti ferrugem ecorrosão- sim. pintura- epóxi-pó. cor branco. ponteiras- externas em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA  Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, largura 94 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO  UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		verde água anatômicos-				
material: tubo de aço redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8). tratamento anti ferrugem ecorrosão- sim. pintura- epóxi-pó. cor branco. ponteiras- externas em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA  Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, largura 94 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO  UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		sim. fixação- rebites em				
redondo, diâmetro 22,22 mm (7/8). tratamento anti ferrugem ecorrosão- sim. pintura- epóxi-pó. cor branco. ponteiras- externas em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (I x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO  UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		alumínio. estrutura				
mm (7/8). tratamento anti ferrugem ecorrosão- sim. pintura- epóxi-pó. cor branco. ponteiras- externas em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (i x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO  WND  61  R\$1.005,78  R\$61.352,58		material: tubo de aço				
ferrugem ecorrosão- sim. pintura- epóxi-pó. cor branco. ponteiras- externas em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		redondo, diâmetro 22,22				
pintura- epóxi-pó. cor branco. ponteiras- externas em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO  UND 61  R\$4.005,78  R\$61.352,58		mm (7/8). tratamento anti				
branco. ponteiras- externas em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		ferrugem ecorrosão- sim.				
em polipropileno injetado. dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO  UND 61  R\$4.76,75  R\$476,75  R\$31.942,25  R\$29.210,00		pintura- epóxi-pó. cor				
dimensões: assento- 380 x 390 mm.  CÔMODA Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  UND 61 R\$476,75 R\$31.942,25 R\$31.942,25		branco. ponteiras- externas				
CÔMODA Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, 28 largura 94 cm, UND 67 R\$476,75 R\$31.942,25 profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (I x a x p) 78 x 72 x 78 cm  UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		em polipropileno injetado.				
CÔMODA Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, 28 largura 94 cm, UND 67 R\$476,75 R\$31.942,25 profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		dimensões: assento- 380 x				
Cômoda de material mdf, 04 gavetas, altura 90 cm, largura 94 cm, profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		390 mm.				
28 largura 94 cm, UND 67 R\$476,75 R\$31.942,25 profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (I x a x p) 78 x 72 x 78 cm  UND 61 R\$476,75 R\$31.942,25		CÔMODA				
largura 94 cm, UND 67 R\$476,75 R\$31.942,25  profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (I x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		Cômoda de material mdf,				
profundidade 48 cm. cor a ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  NND  OR  R\$584,20 R\$29.210,00  R\$29.210,00		04 gavetas, altura 90 cm,				
ser definida na autorização de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  UND 61 R\$5.005,78 R\$61.352,58	28	largura 94 cm,	UND	67	R\$476,75	R\$31.942,25
de fornecimento.  POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  UND 61 R\$5.84,20 R\$29.210,00		profundidade 48 cm. cor a				
POLTRONA Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (I x a x p) 78 x 72 x 78 cm  NND SO R\$584,20 R\$29.210,00 R\$29.210,00		ser definida na autorização				
Poltrona com estrutura em madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (I x a x p) 78 x 72 x 78 cm  NND  OND  OND  OND  OND  OND  OND  ON		de fornecimento.				
madeira eucalipto ou pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (I x a x p) 78 x 72 x 78 cm  NND  NR\$584,20  R\$29.210,00  R\$29.210,00  R\$29.210,00  R\$29.210,00		POLTRONA				
pinus, compensado ou mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (I x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO  UND  50  R\$584,20  R\$29.210,00  R\$29.210,00		Poltrona com estrutura em				
29       mdf; revestimento: corino;       UND       50       R\$584,20       R\$29.210,00         dimensões       mínimas       aproximas: (l x a x p) 78 x 72       x 78 cm       R\$1.005,78       R\$61.352,58		madeira eucalipto ou				
mdf; revestimento: corino; dimensões mínimas aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO  UND  61  R\$1.005,78  R\$61.352,58	20	pinus, compensado ou	IIND	50	D¢594 20	P\$20 210 00
aproximas: (l x a x p) 78 x 72 x 78 cm  ARMÁRIO UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58	29	mdf; revestimento: corino;	UND	30	N\$364,20	N\$29.210,00
x 78 cm  ARMÁRIO UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		dimensões mínimas				
ARMÁRIO UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		aproximas: (I x a x p) 78 x 72				
<b>30</b> UND 61 R\$1.005,78 R\$61.352,58		x 78 cm				
	20	ARMÁRIO	IIND	61	D¢1 00E 70	D¢61 252 50
	30	Armário em aço, altura:	שאוט	01	N\$1.005,78	N301.332,38

	1,90m a 2,10m / largura				
	90cm a 1,10m /				
	profundidade 30cm a				
	40cm, com 04 prateleiras				
	internas, capacidade de no				
	mínimo 30kg por bandeja.				
	ARMÁRIO AÉREO				
	Armário aéreo cor branco,				
31	altura: 55cm, largura: 105	UND	74	R\$312,66	R\$23.136,84
	cm, profundidade: 28 cm,				
	peso (kg) até 10.46				
	MESA IMPRESSORA				
	Mesa impressora em mdp.				
	dimensões do produto:				
32	largura 40cm; altura 60cm;	UND	76	R\$194,70	R\$14.797,20
	profundidade 44cm. cor a				
	ser definida na autorização				
	de fornecimento.				
	CADEIRA DE ESCRITORIO				
	Cadeira de escritório fixa,				
	base palito reta espuma				
	injetada, cores (azul,				
	vermelha, verde, cinza,				
	marrom, preta) tubular em				
33	aço (espessura do tubo	UND	275	R\$148,95	R\$40.961,25
	1,20) perfil em pvc. peso				
	suportável: 110 kg				
	distribuídos				
	uniformemente,				
	acabamento tecido.				
	assento espuma injetada				

	espessura da espuma do				
	assento: 4 cm, largura 41				
	cm, x profundidade 39 cm.				
	Encosto, dimensão: altura				
	28 cm, largura 36 cm,				
	espessura da espuma do				
	encosto: 4 cm.				
	QUADRO DE AVISOS EM				
	CORTIÇA				
34	Quadro de avisos em	UND	31	R\$187,60	R\$5.815,60
	cortiça, moldura em				
	alumínio, 120x90cm				
	CADEIRA PRESIDENTE				
	Cadeira presidente para				
	escritório com assento				
	estofado e encosto				
	revestido, base giratória				
	em metal cromado e				
	mecanismo pneumático.				
	Ergonômica de alto padrão,				
	confortável. Cor preta com				
35	encosto alto e apoio para	UND	26	R\$785,28	R\$20.417,28
	braços acolchoados.				
	detalhes em aço cromado				
	na base e revestimento em				
	material sintético pu que				
	garantem alta resistência e				
	limpeza fácil do produto.				
	Com regulagem de altura				
	com mecanismo				
	pneumático.				

	14504 01150000 5.5				
	MESA CANTINHO DO				
	CAFÉ, APARADOR				
	Mesa cantinho do café,				
	aparador, com pés de				
36	madeira e tampo na cor off	UND	69	R\$414,68	R\$28.612,92
	white, medidas no mínimo				
	de 75cm(altura) x				
	90cm(largura) x 34cm				
	(profundidade).				
	ARMARIO BAIXO				
	Armário baixo com duas				
	portas, confeccionado em				
	madeira prensada de mdp				R\$32.115,60
	com ambas as faces em bp				
	(laminado melamínico de				
	baixa pressão). corpo:				
	composto por tampo e				
	base com espessura de				
	25mm, com borda de				
27	2,0mm de espessura.	LIND	66		
37	laterais, fundo, prateleira e	UND	66	R\$486,60	
	portas com 18mm de				
	espessura e acabamento				
	em borda de 1mm de				
	espessura. travamento do				
	conjunto com sistema de				
	montagem minifix, com				
	buchas em zamak cravadas				
	no substrato e cavilhas.				
	portas: duas portas de				
	abrir, com dobradiças em				

zamak, abertura 270°.	
fechadura tipo cremona	
com varão para	
travamento das portas,	
acompanhando 2 (duas)	
chaves escamoteáveis.	
puxadores embutidos em	
alumínio anodizado e	
acabamento com ponteira	
em polipropileno com	
dimensões 174mm x 44mm	
x 15mm (c x a x p).	
prateleira: uma prateleira	
ajustável, com sistema de	
travamento através de	
suportes de prateleira em	
zamack. rodapé: rodapé de	
aço carbono tubular	
retangular de 20mm x	
30mm. para controle do	
desnível do piso possui 4	
(quatro) sapatas	
niveladoras em nylon	
injetado na superfície de	
contato ao chão, e	
acabamento em chapa de	
aço estampado cromado	
ou zincado. 1,0mm. o	
armário deve resistir às	
forças que possam	
provocar elevação de um	

	ou mais pontos de apoio,				
	dimensões mínimas:				
	altura: 810mm (+/-3mm);				
	largura: 904mm (+/-3mm);				
	profundidade: 506mm (+/-				
	3mm). o produto deve				
	estar em conformidade				
	com as normas nbr				
	vigentes.				
	SOFÁ CLASSICO				
	Sofá clássico, 04 lugares,				
20	em couro, pés em madeira,	LIND	7	R\$2.768,17	R\$19.377,19
38	cor a ser definida na	UND	7		
	autorização de				
	fornecimento.				
	SOFÁ CLASSICO 3 LUGARES			R\$1.589,00	
	Sofá clássico, 03 lugares,				
20	em couro, pés em madeira,	LIND			D¢ 47 C70 00
39	cor a ser definida na	UND	30		R\$47.670,00
	autorização de				
	fornecimento.				
	SOFÁ CLASSICO 2 LUGARES				
	Sofá clássico, 02 lugares,				
40	em couro, pés em madeira,	LIND	24	DĆ4 450 47	D¢25 024 27
40	cor a ser definida na	UND	31	R\$1.159,17	R\$35.934,27
	autorização de				
	fornecimento.				
	CALCULADORA DE MESA				
41	Calculadora de mesa com	LIND	6	D¢E01 00	D¢2 496 26
41	12 dígitos e visor	UND	6	R\$581,06	R\$3.486,36
	fluorescente.				
L	1		l .	l .	

	`			
características: impressão				
bicolor em fita de nylon,				
com velocidade de 3,5 is.				
função recuo de nº,				
%,gt,mu/md sell, tax + tax -				
, d/#,dec a 0 2 3 4 f,				
p/np/pi, memória .				
(acumulador), cálculo de				
memória/porcentagem,				
cálculo de taxas (tax-/tax),				
variação delta percentual,				
inversão de sinais, tecla				
data/não soma, contador				
de itens, seletor de				
arredondamento, de				
decimais e imprime e não				
imprime. bi-voltagem com				
chave e com garantia de no				
mínimo 180 dias do				
fabricante.				
1		i	·	

	DISPUTA GERAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE  DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR Unitário	VALOR TOTAL			
42	ESTANTE EM AÇO 4  PRATELEIRAS  Estante em aço 4  prateleiras para livros e  periódico face simples,  base aberta dimensões	UND	84	R\$946,04	R\$79.467,36			

	mínimas aproximadas				
	(a,l,p) 142x100x31,5cm.				
	POLTRONA DIRETOR				
	Poltrona diretor com				
	braços e base giratória				
	assento e encosto em				
	concha única, revestida em				
	couro sintético preto,				
43	regulagem de altura a gás,	UND	92	R\$670,40	R\$61.676,80
43	ajuste de inclinação do	OND	32	11,7070,40	11,001.070,00
	encosto. o produto deve				
	estar em conformidade				
	com as normas nbr	a l			
	vigentes. cor a ser definida				
	na autorização de				
	fornecimento.				
	ROUPEIRO				
	Roupeiro em aço 20 portas				
	chapa #24, com pitão para				
	cadeado, porta com				
	perfurações para				
44	ventilação, dimensões	UND	39	R\$1.924,75	R\$75.065,25
	mínimas aproximadas (a, l,				
	p) 198 x 124,5 x 42 cm. o				
	produto deve estar em				
	conformidade com as				
	normas nbr vigentes.				
	ARMARIO EM AÇO COM				
	EM DUAS PORTAS				
45	Armário em aço chapa 22,	UND	189	R\$749,67	R\$141.687,63
	medida 1,75x0,70x0,30,				
	1,75,70,70,0,50,				

com três prateleiras reguláveis e uma fixa, com 2 (duas) portas com tranca, bandejas reforçadas; na cor cinza, laranja, azul, vermelho e preto, conforme especificado na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO COM SETE PRATELEIRAS	
2 (duas) portas com tranca, bandejas reforçadas; na cor cinza, laranja, azul, vermelho e preto, conforme especificado na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO COM	
tranca, bandejas reforçadas; na cor cinza, laranja, azul, vermelho e preto, conforme especificado na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO COM	
reforçadas; na cor cinza, laranja, azul, vermelho e preto, conforme especificado na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO COM	
laranja, azul, vermelho e preto, conforme especificado na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO COM	
preto, conforme especificado na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO COM	
especificado na autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO COM	
autorização de fornecimento.  ESTANTE EM AÇO COM	
fornecimento.  ESTANTE EM AÇO COM	
ESTANTE EM AÇO COM	
SETE PRATELEIRAS	
Estante em aço - com sete	
prateleiras, medindo	
2430x935x420mm, com	
reforço de fundo em todas	
as prateleiras,	
confeccionada em chapa	
46         22, coluna confeccionada         UND         92         R\$806,67         R\$76	.213,64
na chapa 14, ponteira	
plástica nos pés, com 1	
(um) reforço de x no	
fundo, na cor cinza,	
vermelho, laranja e azul,	
conforme especificado na	
autorização de	
fornecimento.	
MESA TIPO ESCRITÓRIO	
47 EM L UND 201 R\$585,60 R\$11	R\$117.705,60
Mesa para tipo escritorio -	
c/ 02 (duas) duas gavetas	

	com tranca medindo				
	1,60x0,60m, espessura				
	aproxim. de 18mm, borda				
	frontal abaulada				
	acabamento post forming				
	embutido entre as laterais				
	da estrutura. painel frontal				
	com altura aproximada				
	250mm revestido (dois				
	lados). tampo e painel				
	frontal confeccionado em				
	compensado				
	multilaminado revestido				
	com laminado melamínico				
	de alta pressão na cor				
	cinza texturizada, afixados				
	à estrutura através de				
	parafusos. estrutura em				
	tubo de aço industrial,				
	duas colunas verticais em				
	cada lado e apoio superior				
	do tampo, com tratamento				
	anticorrosivo, soldagem				
	eletrônica pelo processo				
	mig, pintura epóxi- pó na				
	cor preta.				
	MESA OITAVADA				
	COLORIDA COM 8				
48	CADEIRAS	UND	80	R\$2.370,44	R\$189.635,20
	Mesa oitavada colorida				
	com 8 cadeiras: sc 070 –				
	•	-			

cadeira - assento e encosto	
– material - compensado	
multilaminado revestido	
em fórmica. cor: amarelo,	
azul real, vermelho ou	
verde água anatômicos-	
sim. fixação- rebites em	
alumínio. estrutura	
material: tubo de aço	
redondo, diâmetro 22,22	
mm (7/8). tratamento anti	
ferrugem ecorrosão- sim.	
pintura- epóxi-pó. cor	
branco. ponteiras-	
externas em polipropileno	
injetado. dimensões:	
assento- 380 x 390 mm.	
ARMÁRIO	
Armário em aço, altura:	
1,90m a 2,10m / largura	
90cm a 1,10m / UND 186 R\$1.005,75	R\$187.075,08
profundidade 30cm a	1,0107.073,00
40cm, com 04 prateleiras	
internas, capacidade de no	
mínimo 30kg por bandeja.	
CADEIRA PRESIDENTE	
Cadeira presidente para	
escritório com assento UND 79 R\$785,28	R\$62.037,12
estofado e encosto	1,702.037,12
revestido, base giratória	
em metal cromado e	



	mecanismo pneumático.				
	Ergonômica de alto				
	padrão, confortável. Cor				
	preta com encosto alto e				
	apoio para braços				
	acolchoados. detalhes em				
	aço cromado na base e				
	revestimento em material				
	sintético pu que garantem				
	alta resistência e limpeza				
	fácil do produto. Com				
	regulagem de altura com				
	mecanismo pneumático.				
	SOFÁ CLASSICO				
51	Sofá clássico, 04 lugares,				
	em couro, pés em madeira,	UND	23	R\$2.768,17	R\$63.667,91
	cor a ser definida na		23		
	autorização de				
	fornecimento.				

- **1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 292, de 29 de abril de 2024.
- **1.3.** Os bens objetos desta contratação são caracterizadas como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- **1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **SUSTENTABILIDADE**

- **4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- **4.2.** Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

**4.2.1.** Itens: 12, 13, 19, 20, 22, 31, 39, 40, 41, 42 e 43.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

**4.3.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

**4.4.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto



para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- **4.5.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- **4.5.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- **4.5.3.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- **5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da autorização de fornecimento, conforme a demanda do Setor requisitante.
- **5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### **L**OCAL E HORA DE ENTREGA

- **5.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: à Rua Pref. Welphane Machado, s/n, Bairro Laurentino Antônio de Faria, Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal.
- **5.4.** Os bens deverão ser entregues no seguinte horário: 8h às 16h.

### GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**5.5.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze.) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



- **5.6.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- **5.7.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- **5.8.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- **5.9.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- **5.10.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- **5.11.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- **5.12.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- **5.13.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- **5.14.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a

perda da garantia dos equipamentos.

**5.15.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**5.16.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

# **ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO**

**6.6.** A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



#### **FISCAL DO CONTRATO**

- **6.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 21, VI do Decreto Municipal nº 95, de 30 de março de 2023).
- **6.8.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 21, II do Decreto Municipal nº 95, de 2023).
- **6.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 21, III do Decreto Municipal nº 95, de 2023.
- **6.10.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 21, IV do Decreto Municipal nº 95, de 2023).
- **6.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 21, V do Decreto Municipal nº 95, de 2023).
- **6.12.** O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 21, VII do Decreto Municipal nº 95, de 2023).
- **6.13.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.



#### **GESTOR DO CONTRATO**

- **6.14.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 95, de 2023).
- **6.15.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 20, II do Decreto Municipal nº 95, de 2023).
- **6.16.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 20, III do Decreto Municipal nº 95, de 2023).
- **6.17.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 20, VIII do Decreto Municipal nº 95, de 2023).
- **6.18.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 20, X do Decreto Municipal nº 95, de 2023).
- **6.19.** O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 95, de 2023).
- **6.20.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a



formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

# 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### **RECEBIMENTO DO OBJETO**

- **7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- **7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de sanea-



mento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- **7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- **7.9.** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

# LIQUIDAÇÃO

- **7.10.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- **7.11.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.12.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.12.1. O prazo de validade;
  - **7.12.2.** A data da emissão;
  - **7.12.3.** Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;
  - **7.12.4.** O período respectivo de execução do contrato;
  - **7.12.5.** O valor a pagar; e
  - **7.12.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 7.13. Caso a contratação utilize recursos provenientes de transferências da União ou Estado a nota



fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá também expressar as seguintes informações:

- 7.13.1. O número do processo de transferência; e
- **7.13.2.** O número do instrumento de transferência.
- **7.14.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **7.15.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.16.** A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:
  - 7.16.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora SICAF;
  - **7.16.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep).
- **7.17.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **7.18.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **7.19.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



**7.20.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **PRAZO DE PAGAMENTO**

- **7.21.** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- **7.22.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.23.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

- **7.24.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
- **7.25.** Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.
- **7.26.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - **7.26.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **7.27.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



#### **REAJUSTE**

- **7.28.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/01/2025.
- **7.29.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **7.30.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **7.31.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **7.32.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **7.33.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **7.34.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **7.35.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - **8.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - **8.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - **8.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;



- **8.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **8.1.5.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- **8.1.6.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **8.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - **8.2.1. ADVERTÊNCIA**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
  - **8.2.2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
  - **8.2.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 deste Contrato, bem como nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 8.2.4. MULTA:

- **8.2.4.1.** Moratória, para as infrações descritas no item 8.1.4, de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- **8.2.4.2.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



- 8.2.4.2.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.2.4.3.** Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 8.1.5 a 8.1.8, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- **8.2.4.4.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 8.1.3, de 10% do valor do Contrato.
- **8.2.4.5.** Para infração descrita no subitem 8.1.2, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- **8.2.4.6.** Para infrações descritas no subitem 8.1.4, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- **8.2.4.7.** Para a infração descrita no subitem 8.1.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- **8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021).
- **8.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).
- **8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)
- **8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133, de 2021).
- **8.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de



declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- **8.8.1.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no sistema eletrônico.
- **8.8.2.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no sistema eletrônico serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):
  - 8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - **8.9.2.** As peculiaridades do caso concreto;
  - **8.9.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - **8.9.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - **8.9.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **8.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **8.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação



da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

- **8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.14.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **FORMA DE FORNECIMENTO**

**9.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.

## **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**9.3.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **9.4. PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **9.5. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- **9.6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.7. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.8. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **9.9. Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **9.10. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **9.11. SOCIEDADE COOPERATIVA**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **9.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**9.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- **9.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **9.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **9.16.** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- **9.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **9.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.19.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual Ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **9.20.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **9.21.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**9.22.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, II, *c* da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- **9.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 2021);
- **9.24.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, que os índices abaixo são superiores a 1 (um):
  - 9.24.1. Índice de Liquidez Geral (LG);
  - 9.24.2. Índice de Liquidez Corrente (LC); e
  - 9.24.3. Índice de Solvência Geral (SG).
- 9.25. Os índices descritos acima serão apresentados mediante aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG)

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Índice de Solvência Geral (SG)

- **9.26.** As demonstrações de que tratam o item 9.24, deverão estar agrupadas da seguinte forma, conforme o caso, referente aos exercícios 2022 e 2023:
  - 9.26.1. Balanço patrimonial (BP);
  - **9.26.2.** Demonstração de resultados do exercício (DRE);
  - 9.26.3. Demais demonstrações (DRA, DMLP, DFC), quando exigíveis;
  - 9.26.4. Notas explicativas (NE).
  - 9.26.5. Os índices econômicos (LG, SG e LC).



- **9.27.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- **9.28.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % do valor total estimado da parcela pertinente.
- **9.29.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

#### DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- **9.30.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **9.31.** Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituílo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **9.32.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.33.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.34.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



# DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COOPERATIVAS

- **9.35.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
  - **9.35.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;
  - **9.35.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - **9.35.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - **9.35.4.** O registro previsto na art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - **9.35.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
  - **9.35.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
    - **9.35.6.1.** Ata de fundação;
    - **9.35.6.2.** Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
    - **9.35.6.3.** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
    - 9.35.6.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
    - **9.35.6.5.** Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
    - **9.35.6.6.** Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e
    - **9.35.6.7.** Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.579.922,34 (Dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

#### 11. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** Na presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços.
- **11.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 26 do Decreto Municipal nº 101, de 30 de março de 2023):
  - **11.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;
  - **11.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - **11.2.3.** Na hipótese de previsão no Terno de Referência de reajuste sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - **11.2.3.1.** No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Irupi/ES, 17 de janeiro de 2025.

#### Hansnara Marques de Almeida

## Coordenadora da Equipe de Planejamento



# APÊNDICE DO ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Processo Administrativo nº 5.112/2024 e Processo EL n° 687/2024)

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

#### 2. ÁREA REQUISITANTE

**2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA

- **3.1.** A ausência de móveis adequados, móveis de escritório e utensílios básicos nos ambientes públicos pode gerar uma série de problemas que comprometem a eficiência do trabalho, o bem-estar dos servidores e a qualidade do atendimento à população. A carência de cadeiras e mesas ergonômicas, por exemplo, pode resultar em desconforto físico, levando a problemas de saúde como dores nas costas e lesões por esforço repetitivo. Isso impacta diretamente a produtividade dos servidores e a agilidade na realização de suas tarefas.
- **3.2.** Além disso, a falta de móveis em geral, como estantes, armários e balcões de atendimento, prejudica a organização de documentos, materiais e equipamentos, dificultando o acesso à informação



e aumentando o tempo gasto em atividades rotineiras. A desorganização gerada pela ausência desses itens essenciais pode causar atrasos nos serviços e comprometer a qualidade do atendimento prestado à população.

- **3.3.** A ausência de utensílios básicos, como organizadores, pastas, bandejas, lixeiras e outros itens indispensáveis para o dia a dia administrativo, agrava ainda mais a situação, tornando as atividades operacionais mais lentas e menos eficientes. Esses detalhes aparentemente simples são cruciais para o funcionamento otimizado de qualquer ambiente de trabalho.
- **3.4.** Adicionalmente, a aparência e a funcionalidade dos espaços de trabalho são elementos determinantes para a percepção da imagem institucional da administração pública. Móveis e equipamentos inadequados, desatualizados ou em más condições transmitem uma impressão de descuido e falta de profissionalismo. Em contrapartida, ambientes bem equipados, modernos e organizados comunicam eficiência, comprometimento e respeito tanto aos servidores quanto à população atendida.
- **3.5.** Portanto, a adequação dos ambientes por meio da aquisição de móveis em geral, móveis de escritório e utensílios é um investimento estratégico, essencial para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, aumentar a eficiência dos serviços públicos e fortalecer a confiança da população nos serviços prestados pela administração municipal.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Para atender a presente demanda, os seguintes requisitos se fazem necessários:
  - **4.1.1.** A empresa deverá estar legalmente constituída e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar no setor, incluídas as licenças ambientais, licenças comerciais e outras exigências regulatórias.
  - **4.1.2.** Os produtos a serem fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade específicos, tais como resistência, durabilidade, tolerâncias dimensionais e quantidades adequadas. Além disso, é importante que a contratada seja capaz de fornecer certificados de qualidade ou conformidade para seus produtos, editados por órgãos oficiais competentes.
  - **4.1.3.** Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.



- **4.1.4.** Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental na legislação pátria, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- **4.1.5.** A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em conformidade, com as quantidades demandadas na Autorização de Fornecimento (AF), nos endereços especificados no instrumento convocatório.
- **4.1.6.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- **4.1.7.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- **4.1.8.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **4.1.9.** A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.
- **4.1.10.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

**5.1.** Este Município ainda não está utilizando o Plano de Contratações Anual do Município de forma obrigatória, pois a regulamentação está em andamento.



#### 6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Item	Opção	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Móveis em Ge- ral	Aquisição	Compra dos móveis para uso perma- nente.	Personalização completa; custo reduzido a longo prazo; bens duráveis pertencem à instituição.	Alto investi- mento inicial; manutenção sob responsa- bilidade do proprietário.
Móveis em Ge- ral	Locação	Aluguel dos móveis por pe- ríodos específi- cos.	Menor custo inicial; flexibili- dade para curto prazo; manutenção inclusa em muitos contra- tos.	Custo acumu- lado elevado a longo prazo; li- mitação de personaliza- ção.
Móveis em Ge- ral	Contratação de Serviços	Serviços relacionados, como montagem, reparo ou manutenção de móveis.	Atende de- mandas especí- ficas sem a ne- cessidade de aquisição; oti- miza o uso de recursos exis- tentes.	Não resolve a ausência de móveis; útil apenas como complemento.

		1	1	1
Móveis de Es- critório	Aquisição	Compra de cadeiras, mesas e itens específicos para escritórios permanentes.	Melhor ergo- nomia; maior durabilidade; investimento para longo prazo.	Maior custo inicial; necessidade de gestão de manutenção.
Móveis de Es- critório	Locação	Aluguel de móveis para escritórios temporários ou em transição.	Custo inicial baixo; ideal para necessi- dades tempo- rárias; flexibili- dade.	Custo cumula- tivo elevado se usado por longo prazo; opções limita- das de perso- nalização.
Móveis de Es- critório	Contratação de Serviços	Serviços relacionados a instalação ou manutenção dos móveis existentes.	Solução prática para reparos e ajustes; evita necessidade de substituição imediata.	Limitado ao es- tado e quali- dade dos mó- veis existentes.
Utensílios	Aquisição	Compra de itens básicos como lixeiras, organizadores, pastas, etc.	Baixo custo; disponibilidade imediata; facili- dade de repo- sição.	Necessidade de gestão con- tínua para re- posição e esto- que.
Utensílios	Locação	Aluguel de utensílios para	Ideal para	Pouco aplicável



		usos temporá-	eventos ou de-	para uso contí-
		rios, como	mandas de	nuo; custo ele-
		eventos.	curto prazo;	vado em longo
			evita estoques	prazo.
			desnecessá-	
			rios.	
Utensílios	Contratação de	Serviços como	Auxilia na orga-	Pouco aplicável
	Serviços	organização de	nização efici-	sem materiais
		materiais ou	ente; ideal	básicos; custo
		gestão de	para ambien-	adicional de-
		utensílios.	tes desorgani-	pendendo da
			zados.	complexidade
				do serviço.

- **6.1.** A aquisição de móveis, móveis de escritório e utensílios configura-se como a melhor opção para atender às demandas permanentes da instituição, considerando os aspectos econômicos, estratégicos e operacionais destacados no levantamento de mercado. Embora o investimento inicial seja elevado, trata-se de uma solução financeiramente vantajosa a longo prazo, uma vez que os bens passam a pertencer à instituição, eliminando custos recorrentes de locação e garantindo maior retorno sobre o capital investido.
- **6.2.** Além disso, a aquisição oferece a possibilidade de personalização dos itens, permitindo que sejam adaptados às necessidades específicas do ambiente e dos usuários. Isso resulta em maior funcionalidade, ergonomia e integração com os espaços, promovendo mais conforto e produtividade. A autonomia proporcionada pela propriedade dos bens também é um diferencial relevante, já que a instituição detém total controle sobre sua utilização, manutenção e eventual reposição, sem depender de contratos ou restrições impostas por terceiros.
- **6.3.** Outro ponto importante é a redução dos custos operacionais ao longo do tempo. Enquanto a locação pode apresentar um custo acumulado elevado, a aquisição representa uma economia progressiva, especialmente em contextos de uso contínuo. Além disso, os bens adquiridos podem ser registrados como patrimônio da instituição, contribuindo para uma gestão patrimonial eficiente e



reforçando o compromisso com a sustentabilidade e o uso racional dos recursos.

**6.4.** Portanto, a aquisição mostra-se como a alternativa mais estratégica e vantajosa, alinhando-se às necessidades de longo prazo e garantindo maior autonomia, personalização e eficiência econômica para a instituição.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**7.1.** As quantidades foram determinadas com base na análise da série histórica de uso desse serviço pela administração pública municipal, visando garantir uma estimativa mais próxima da realidade possível, conforme descritos no item 8.

# 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.  DE  MEDID  A	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES.	UND	118	641.48	75,694.64

	,				
2	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA COBERTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA FIXA EM TUBO DE AÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES.	UND	153	139.00	21,267.00
3	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS  PARA LIVROS E PERIÓDICO FACE  SIMPLES, BASE ABERTA DIMENSÕES  APROXIMADAS (A,L,P)  142X100X31,5CM.	UND	112	946.04	105,956.48
4	LONGARINA 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, COBERTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO DUPLO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES.	UND	68	490.67	33,365.56
5	LONGARINA 5 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, COBERTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO DUPLO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES.	UND	62	674.69	41,830.78

6	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 8 LUGARES DIMENSÕES APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 200 X 90 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES.	UND	59	680.00	40,120.00
7	MESA DE TRABALHO 1,60 X 0,60 COM 3 GAVETAS TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180º, DIMENSÕES APROXIMADAS (A, L, P) 75 X 160 X 60 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES.	UND	127	598.75	76,041.25
8	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES.	UND	122	670.40	81,788.80
9	QUADRO DE AVISO EM FELTRO 120X150 CM COM ESPESSURA DE 17MM, REVESTIDO DE FELTRO ACRÍLICO, COM MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO	UND	41	372.30	15,264.30

	ADONISADO FOSCO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL.				
10	ROUPEIRO EM AÇO 20 PORTAS CHAPA #24, COM PITÃO PARA CADEADO, PORTA COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS (A, L, P) 198 X 124,5 X 42 CM. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES.	UND	52	1924.75	100,087.00
11	ARQUIVO EM AÇO - ARQUIVO DE AÇO MEDINDO 1330X470X710MM, TAMANHO OFÍCIO COM 04 GAVETAS COM DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO. PORTA ETIQUETA, PUXADORES DE ALÇA. FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO (QUATRO GAVETAS), CHAVE DUPLICADA. ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 22 GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 22. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU PRETO NO MÍNIMO 40 MICRONS.	UND	65	891.30	57,934.50
12	ARQUIVOS DE MADEIRA COM 4 GAVETAS. MEDIDA: 050X057X130, PARA PASTA SUSPENSA, EM MDP,	UND	57	878.75	50,088.75

	COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO				
	EM BP TEXTURIZADA NA COR AZUL,				
	ACABAMENTO: PERFIL DE PVC				
	BOLEADO 180º E FITA DE BORDA				
	0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE.				
	ARMÁRIO DUAS PORTAS:				
	CONFECCIONADO EM COMPENSADO				
	MULTILAMINADO COM LÂMINAS DE				
	MADEIRA, REVESTIDO NA PARTE				
	EXTERNA E INTERNA COM FÓRMICA				
	OU SIMILAR NA COR CINZA				
	TEXTURIZADA. COM DUAS PORTAS,				
	DIVISÃO CENTRAL, COM 03				
	PRATELEIRAS FORMANDO QUATRO				
	VÃOS IGUAIS EM CADA LADO.				
	PUXADORES E CHAVES				
	INDEPENDENTES PARA CADA PORTA.				
13	PAINÉIS LATERAIS, DIVISÃO CENTRAL,	UND	101	663.83	67,046.83
	TAMPO INFERIOR, TAMPO SUPERIOR				
	EM COMPENSADO DE 18MM. PORTA E				
	PRATELEIRAS EM COMPENSADO DE				
	15MM. PAINEL DE FUNDO EM				
	COMPENSADO DE 8MM, REVESTIDO				
	EM LÂMINAS DE MADEIRAS				
	ENVERNIZADAS. BORDAS COM				
	ACABAMENTO EM PVC. ALTURA				
	MÍNIMA 1600 MM, LARGURA MÍNIMA				
	900MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA				
	450MM. PÉS EM TUBO DE AÇO				
	30X30MM, BASE EM TUBO DE AÇO				
			]	j	

	20X30MM, SOLDAGEM ELETRÔNICA PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTADO NA COR BRANCA. PÉS COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO.				
14	ARMÁRIO EM AÇO EM AÇO CHAPA 22, MEDIDA 1,75X0,70X0,30, COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS E UMA FIXA, COM 2 (DUAS) PORTAS COM TRANCA, BANDEJAS REFORÇADAS; NA COR CINZA, LARANJA, AZUL, VERMELHO E PRETO.	UND	251	749.67	188,167.17
15	ESTANTE EM AÇO - COM SETE PRATELEIRAS, MEDINDO 2430X935X420MM, COM REFORÇO DE FUNDO EM TODAS AS PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM CHAPA 22, COLUNA CONFECCIONADA NA CHAPA 14, PONTEIRA PLÁSTICA NOS PÉS, COM 1 (UM) REFORÇO DE X NO FUNDO, NA COR CINZA, VERMELHO, LARANJA E AZUL.	UND	122	806.67	98,413.74
16	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA NA COR AZUL, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC	UND	50	686.87	34,343.50

17	BOLEADO 180º E FITA DE BORDA  0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE.  MESA REDONDA - COM 1,10M DE  DIÂMETRO, TAMPO COM ESPESSURA  DE 25MM, ACABADA COM PERFIL  GOTA EM TODO O CONTORNO, PÉS  EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA  EPÓXI TEXTURIZADA, COR CINZA.	UND	93	400.30	37,227.90
18	MESA PARA TIPO ESCRITORIO - C/ 02 (DUAS) DUAS GAVETAS COM TRANCA MEDINDO 1,60X0,60M, ESPESSURA APROXIM. DE 18MM, BORDA FRONTAL ABAULADA ACABAMENTO POST FORMING EMBUTIDO ENTRE AS LATERAIS DA ESTRUTURA. PAINEL FRONTAL COM ALTURA APROXIMADA 250MM REVESTIDO (DOIS LADOS). TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO NA COR CINZA TEXTURIZADA, AFIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, DUAS COLUNAS VERTICAIS EM CADA LADO E APOIO SUPERIOR DO TAMPO, COM	UND	268	585.60	156,940.80

			Г	T	
	SOLDAGEM ELETRÔNICA PELO PROCESSO MIG, PINTURA EPÓXI- PÓ				
	NA COR PRETA.				
	NA CONTRETA.				
	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA BASE BACK SYSTEM A GÁS, ESTRELA E PISTÃO COM CAPA NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE MADEIRA MULTILAMINADO CURVADO ANATOMICAMENTE,	UND			40,142.36
19	ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 460X410X15 MM E ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 430X360X12 MM, ESTOFADO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA DE 50 MM, REVESTIDO COM TECIDO NA COR AZUL		92	436.33	
	ESCURO, (APRESENTAR AMOSTRA DE TECIDO) BORDAS EM PVC. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA SOBERBA, COM DUAS REGULAGENS (ASSENTO E ENCOSTO).				
20	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM RELAX A GÁS, ESTRELA E PISTÃO COM CAPA NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE MADEIRA MULTILAMINADO, ASSENTO	UND	91	608.29	55,354.39

	MEDINDO APROXIMADAMENTE				
	490X470X15 MM E ENCOSTO				
	MEDINDO APROXIMADAMENTE				
	450X430X12 MM, LIGADOS ATRAVÉS				
	DE MOLA (MOLA INTERNA				
	ACABAMENTO COM CAPA				
	SANFONADA NA COR PRETA),				
	ESTOFADO COM ESPUMA RETA				
	INJETADA DE 50MM, REVESTIDO COM				
	TECIDO NA COR AZUL ESCURO,				
	(APRESENTAR AMOSTRA DE TECIDO)				
	BORDAS EM PVC. FIXAÇÃO DO				
	ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE				
	PARAFUSOS COM ROSCA SOBERBA.				
	LONGARINA 03 LUGARES AZUL.				
	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES				
21	SECRETÁRIA AZUL. FABRICADA EM	UND	67	584.08	39,133.36
	NYLON E FERRO, MATERIAIS				
	RESISTENTES DE ALTA QUALIDADE.				
	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 04				
	LUGARES COM GAVETAS E DIVISÓRIAS - EM MADEIRA DE 15MM, COM				
22	GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS COM	UND	33	2083.08	68,741.64
	CHAVE, DIVISÓRIAS FRONTAIS,	OND	33	2003.00	00,741.04
	DIVERSAS CORES, IDEAL PARA				
	ESPAÇOS PEQUENOS.				
	,				
23	ESTANTE GAVETEIRO ORGANIZADOR	UND	60	709.20	42,552.00

	54 GAVETAS № 05 COR AZUL.				
24	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) EM MDF COM RODÍZIO.	UND	283	85.05	24,069.15
25	MESA DE TRABALHO EM L. COM GAVETAS COM CHAVE, MED. 181X153X075. FORMADA POR: MESA DE TRABALHO RET MED. 121X061X075 COM 2 GAVETAS, TAMPO EM MDP 18MM, 1 CONEXÃO LEQUE, BORDA EM PVC FLEXÍVEL, CONEXÃO ARREDONDADA SEM PÉ + MESA AUXILIAR RETA ME. 092X061X075 SEM GAVETAS. COR CINZA.	UND	54	1118.50	60,399.00
26	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS.	UND	95	95.53	9,075.35
27	MESA OITAVADA COLORIDA COM 8  CADEIRAS: INFORMAÇÕES DO  PRODUTO: SC 070 — CADEIRA -  ASSENTO E ENCOSTO — MATERIAL -  COMPENSADO MULTILAMINADO  REVESTIDO EM FÓRMICA. COR:  AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU  VERDE ACQUA ANATÔMICOS- SIM.  FIXAÇÃO- REBITES EM ALUMÍNIO.  ESTRUTURA MATERIAL: TUBO DE AÇO  REDONDO, DIÂMETRO 22,22 MM  (7/8). TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	UND	106	2370.44	251,266.64

ECORROSÃO- SIM. PINTURA- EPÓXI-	
PÓ. COR- BRANCO. PONTEIRAS-	
EXTERNAS EM POLIPROPILENO	
INJETADO. DIMENSÕES: ASSENTO- 380	
X 390 MM. ENCOSTO: 180 X 380 MM.	
ALTURA ATÉ O ASSENTO- 460 MM.	
ALTURA ATÉ O ENCOSTO- 780 MM. SC	
057 - MESA OITAVADA TRAPEZOIDAL –	
TAMPO: - MATERIAL: MDF DE 15 MM,	
REVESTIDO EM FÓRMICA. COR-	
AMARELO, AZUL REAL, VERMELHO OU	
VERDE ACQUA. CANTOS	
ARREDONDADOS- SIM. BORDAS-	
PERFIL DE PVC TIPO T. ESTRUTURA:	
MATERIAL- TUBO DE AÇO REDONDO,	
DIÂMETRO 22,22 MM (7/8). GRADIL-	
POSSUI. TRATAMENTO ANTI	
FERRUGEM E CORROSÃO- SIM.	
PINTURA- EPÓXI-PÓ. COR- BRANCO.	
PONTEIRAS- EXTERNAS EM	
POLIPROPILENO INJETADO.	
DIMENSÕES- BASE MAIOR- 760 MM -	
BASE MENOR- 400 MM -	
PROFUNDIDADE- 430 MM - ALTURA	
ATÉ O GRADIL- 620 MM ALTURA	
TOTAL- 730 MM, - SC 059 - MESA	
OITAVADA CENTRAL – TAMPO: -	
MATERIAL- MDF DE 15 MM,	
REVESTIDO EM FÓRMICA COR-	
BRANCO - CANTOS ARREDONDADOS-	
SIM - BORDAS- PERFIL DE PVC TIPO T.	

	ESTRUTURA: MATERIAL - TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 E 1/4), MODELO PÉ PALITO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO- SIM PINTURA- EPÓXI-PÓ COR- BRANCO PONTEIRAS-EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. – DIMENSÕES - DIÂMETRO-1000 MM ALTURA- 730 MM. DIÂMETRO TOTAL COM ADULTOS - 2500 MM.				
28	CÔMODA: MATERIAL: MDF - 04 - GAVETAS - ALTURA: 90 CM - LARGURA 94 CM - PROFUNDIDADE 48 CM.	UND	67	476.75	31,942.25
29	POLTRONA: ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO OU PINUS, COMPENSADO OU MDF; REVESTIMENTO: CORINO; DIMENSÕES APROXIMAS: (L X A X P) 78 X 72 X 78 CM.	UND	50	584.20	29,210.00
30	ARMÁRIO EM AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, COM 03 OU 04 PRATELEIRAS, 40KG.	UND	247	1005.78	248,427.66
31	ARMÁRIO AÉREO, COR:BRANCO, ALTURA: 55CM, LARGURA: 105CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, PESO (KG)ATÉ 10.46.	UND	74	312.66	23,136.84

32	MESA IMPRESSORA: DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 40CM; ALTURA 60CM; PROFUNDIDADE 44CM.	UND	76	194.70	14,797.20
33	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA, BASE PALITO RETA ESPUMA INJETADA: CARACTERÍSTICAS: CADEIRA SECRETARIA BASE FIXA PALITO TECIDO J.SERRANO. CORES (AZUL, VERMELHA, VERDE, CINZA, MARROM, PRETA) TUBULAR EM AÇO (ESPESSURA DO TUBO 1,20) PERFIL EM PVC. LARGURA 42CM 83 CM COM ALTURATOTAL DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46CM PROFUNDIDADE 50 CM PESO SUPORTÁVEL: 110 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE ACABAMENTO TECIDO: J.SERRANO INFORMACÕES TÉCNICAS ASSENTO ESPUMA INJETADA-ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 4 CM- DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE 41 CM X 39 CM ENCOSTO- DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA 28 CM X 36 CM- ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: 4 CM.	UND	275	148.95	40,961.25
34	<b>QUADRO DE AVISOS</b> EM CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMINIO, 120X90CM	UND	31	187.60	5,815.60

35	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO COM ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO REVESTIDO, BASE GIRATÓRIA EM METAL CROMADO E MECANISMO PNEUMÁTICO. CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA DE ALTO PADRÃO, CONFORTÁVEL. IDEAL PARA O USO EM ESCRITÓRIO OU PARA O COMPUTADOR. A CADEIRA PRESIDENTE ESCRITÓRIO PRETA TEM ENCOSTO ALTO E APOIO PARA BRAÇOS ACOLCHOADOS PARA UM MELHOR CONFORTO. DETALHES EM AÇO CROMADO NA BASE E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO PU QUE GARANTEM ALTA RESISTÊNCIA E LIMPEZA FÁCIL DO PRODUTO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM MECANISMO PNEUMÁTICO, APOIO PARA BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS. DADOS TÉCNICOS: CADEIRA TIPO PRESIDENTE. BASE GIRATÓRIA CROMADA DE 320MM COM RODÍZIOS. REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS. SISTEMA RELAX QUE RECLINA A CADEIRA, COM TRAVA NO PONTO INICIAL. MODO BALANÇO. ENCOSTO E	UND	105	785.28	82,454.40
	CADEIRA, COM TRAVA NO PONTO				

	ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. BRAÇOS EM NYLON REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO PU. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 46CM. ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 40CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 100KG. MEDIDAS: ENCOSTO: 73CM X 50CM. ASSENTO: 52CM X 52CM. BRAÇOS: 39CM X 6CM. ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 110CM - 120CM. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CADEIRA PRESIDENTE PRETA DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 29CM X 57CM X 79CM (LXAXC) PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 15 KG				
36	MESA CANTINHO DO CAFÉ, APARADOR, COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO NA COR OFF WHITE, MEDIDAS NO MÍNIMO DE 75CM(ALTURA) X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE).	UND	69	414.68	28,612.92
37	ARMÁRIO BAIXO: ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA DE MDP COM AMBAS AS	UND	66	486.60	32,115.60

FACES EM BP (LAMINADO	
MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO).	
CORPO: COMPOSTO POR TAMPO E	
BASE COM ESPESSURA DE 25MM,	
COM BORDA DE 2,0MM DE	
ESPESSURA. LATERAIS, FUNDO,	
PRATELEIRA E PORTAS COM 18MM DE	
ESPESSURA E ACABAMENTO EM	
BORDA DE 1MM DE ESPESSURA.	
TRAVAMENTO DO CONJUNTO COM	
SISTEMA DE MONTAGEM MINIFIX,	
COM BUCHAS EM ZAMAK CRAVADAS	
NO SUBSTRATO E CAVILHAS. PORTAS:	
DUAS PORTAS DE ABRIR, COM	
DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ABERTURA	
270°. FECHADURA TIPO CREMONA	
COM VARÃO PARA TRAVAMENTO DAS	
PORTAS, ACOMPANHANDO 2 (DUAS)	
CHAVES ESCAMOTEÁVEIS.	
PUXADORES EMBUTIDOS EM	
ALUMÍNIO ANODIZADO E	
ACABAMENTO COM PONTEIRA EM	
POLIPROPILENO COM DIMENSÕES	
174MM X 44MM X 15MM (C X A X P).	
AS PORTAS DEVEM ESTAR DE ACORDO	
COM A NORMA ABNT NBR 13961:2010	
REFERENTE AO ENSAIO DE	
ESTABILIDADE COM AS CARGAS	
VERTICAIS NAS PARTES MÓVEIS.	
PRATELEIRA: UMA PRATELEIRA	
AJUSTÁVEL, COM SISTEMA DE	

	TRAVAMENTO ATRAVÉS DE SUPORTES				
	DE PRATELEIRA EM ZAMACK. RODAPÉ:				
	RODAPÉ DE AÇO CARBONO TUBULAR				
	RETANGULAR DE 20MM X 30MM.				
	PARA CONTROLE DO DESNÍVEL DO				
	PISO POSSUI 4 (QUATRO) SAPATAS				
	NIVELADORAS EM NYLON INJETADO				
	NA SUPERFÍCIE DE CONTATO AO				
	CHÃO, E ACABAMENTO EM CHAPA DE				
	AÇO ESTAMPADO CROMADO OU				
	ZINCADO. 1,0MM. O ARMÁRIO DEVE				
	RESISTIR ÀS FORÇAS QUE POSSAM				
	PROVOCAR ELEVAÇÃO DE UM OU				
	MAIS PONTOS DE APOIO, O QUE LEVA				
	AO TOMBAMENTO DO ARMÁRIO, DE				
	ACORDO COM OS ENSAIOS DE				
	ESTABILIDADE, PREVISTO NO ITEM				
	6.2.3 DA ABNT NBR 13961:2010.				
	DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA:				
	810MM (+/-3MM); LARGURA: 904MM				
	(+/-3MM); PROFUNDIDADE: 506MM				
	(+/- 3MM). CERTIFICADO PELA ABNT,				
	ATENDENDO AOS REQUISITOS DA				
	NORMA 13961:2010.				
		<u> </u>			
	SOFÁ CLÁSSICO, 04 LUGARES, EM				
20	COURO, PÉS EM MADEIRA, COR A SER		20	2760 17	02.045.40
38	DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE	UND	30	2768.17	83,045.10
	FORNECIMENTO.				

39	SOFÁ CLÁSSICO, 03 LUGARES, EM COURO, PÉS EM MADEIRA, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UND	30	1589.00	47,670.00
40	SOFÁ CLÁSSICO, 02 LUGARES, EM COURO, PÉS EM MADEIRA, COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	UND	31	1159.17	35,934.27
41	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS E VISOR FLUORESCENTE: CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO BICOLOR EM FITA DE NYLON, COM VELOCIDADE DE 3,5 IS.FUNÇÃO RECUO DE Nº, %,GT,MU/MD SELL, TAX + TAX -, D/#,DEC - A 0 2 3 4 F, P/NP/PI , MEMÓRIA . (ACUMULADOR), CÁLCULO DE MEMÓRIA/PORCENTAGEM, CÁLCULO DE TAXAS (TAX-/TAX ), VARIAÇÃO DELTA PERCENTUAL, INVERSÃO DE SINAIS, TECLA DATA/NÃO SOMA, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, DE DECIMAIS E IMPRIME E NÃO IMPRIME. BI- VOLTAGEM COM CHAVE E COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 180 DIAS DO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: ELGIN OU MARCA	UND	6	581.06	3,486.36



SUPERIOR CALCULADORA DE MESA	
COM 12 DÍGITOS E VISOR	
FLUORESCENTE: CARACTERÍSTICAS:	
IMPRESSÃO BICOLOR EM FITA DE	
NYLON, COM VELOCIDADE DE 3,5	
IS.FUNÇÃO RECUO DE №,	
%,GT,MU/MD SELL, TAX + TAX -, D/#	
,DEC - A 0 2 3 4 F , P/NP/PI , MEMÓRIA	
. (ACUMULADOR), CÁLCULO DE	
MEMÓRIA/PORCENTAGEM, CÁLCULO	
DE TAXAS (TAX-/TAX), VARIAÇÃO	
DELTA PERCENTUAL, INVERSÃO DE	
SINAIS, TECLA DATA/NÃO SOMA,	
CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE	
ARREDONDAMENTO, DE DECIMAIS E	
IMPRIME E NÃO IMPRIME. BI-	
VOLTAGEM COM CHAVE E COM	
GARANTIA DE NO MÍNIMO 180 DIAS	
DO FABRICANTE.	

# 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **9.1.** A aquisição de móveis, móveis de escritório e utensílios apresenta-se como a solução mais vantajosa e estratégica para atender às demandas institucionais de longo prazo. Apesar de exigir um investimento inicial significativo, esta opção proporciona benefícios substanciais, como a propriedade dos bens, que elimina custos recorrentes relacionados à locação, e a possibilidade de personalização completa, garantindo que os itens atendam plenamente às necessidades específicas da instituição.
- **9.2.** Além disso, os itens adquiridos oferecem maior durabilidade, sendo um investimento que se torna mais econômico ao longo do tempo. A posse dos bens também assegura autonomia na gestão,



permitindo que a instituição decida sobre manutenção, reparos e substituições de maneira independente, sem depender de cláusulas contratuais ou prazos de terceiros. Essa autonomia não apenas otimiza recursos, mas também confere maior agilidade na resolução de problemas e adaptações futuras.

- **9.3.** Outro aspecto relevante é o custo-benefício proporcionado pela aquisição em relação ao uso contínuo. Enquanto a locação pode apresentar um custo acumulado elevado ao longo do tempo, a compra de itens elimina esse gasto recorrente e transforma os recursos aplicados em ativos permanentes da instituição, que podem ser registrados como patrimônio. Isso contribui para uma gestão financeira mais sustentável e eficiente.
- **9.4.** Portanto, a aquisição não apenas atende às necessidades de maneira duradoura, mas também oferece uma solução alinhada à eficiência operacional e à sustentabilidade econômica da instituição. Essa escolha garante a funcionalidade, a personalização e o controle necessários para otimizar o uso dos recursos e atender com excelência às demandas institucionais.

#### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **10.1.** A adoção da solução de **aquisição definitiva** de móveis visa atingir uma série de resultados estratégicos que beneficiarão a organização tanto no curto quanto no longo prazo. A principal vantagem dessa abordagem é a **economia a longo prazo**, uma vez que, ao adquirir os móveis, a empresa elimina a necessidade de gastos recorrentes com locação ou contratação de serviços externos. Isso permite uma gestão financeira mais eficiente, com previsões de custos mais controláveis e sem surpresas relacionadas a contratos de aluguel ou manutenção contínua.
- **10.2.** Além disso, a **autonomia e controle** sobre o mobiliário adquirido é um dos principais resultados desejados. Ao se tornar proprietário dos móveis, a empresa ganha liberdade para personalizar os itens de acordo com suas necessidades específicas, aproveitando ao máximo o espaço disponível e criando ambientes de trabalho mais funcionais. A personalização também permite alinhar o mobiliário à identidade visual da empresa, o que contribui para a criação de um ambiente único e motivador para os colaboradores.
- **10.3.** Outro resultado importante é a **durabilidade** dos móveis adquiridos. Como a aquisição definitiva envolve um investimento inicial mais elevado, espera-se que os itens adquiridos tenham uma vida útil mais longa, resultando em menor necessidade de reposição e, consequentemente, em um



custo total mais baixo ao longo do tempo. Isso reflete na sustentabilidade financeira da empresa, que pode destinar recursos para outras áreas de investimento estratégico. Além disso, a durabilidade dos móveis também impacta diretamente na **redução de custos com manutenção**, uma vez que os itens de qualidade superior tendem a necessitar de menos reparos ao longo do tempo.

**10.4.** Portanto, os resultados pretendidos com a aquisição definitiva de móveis são uma combinação de **economia a longo prazo, controle e personalização, durabilidade**, e **qualidade superior**. Essa solução contribui para a criação de um ambiente de trabalho mais eficiente, agradável e alinhado com os objetivos da empresa, gerando benefícios sustentáveis tanto no presente quanto no futuro.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- **11.1.** O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- **11.2.** A adoção do critério de parcelamento do objeto justifica-se pela facilidade de controle dos custos individuais de cada item, desta forma tem-se a visibilidade direta do preço de cada produto. Isso permite que o gestor tome decisões mais adequadas sobre a aquisição de materiais, comparando preços e escolhendo as opções mais econômicas.
- **11.3.** O presente objeto admite parcelamento, razão pela qual a contratação deverá ser realizada com critério de julgamento por item de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

#### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS TRATAMENTOS

- **12.1.** A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, tendo em vista que o fornecedor, ao ser selecionado, deverá atender a todas as condições necessárias ao acondicionamento, armazenagem e comercialização dos itens, especialmente as ambientais, no entanto, recomenda-se:
  - **12.1.1.** No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para reciclagem, doação ou desfazimento;
  - **12.1.2.** Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.



## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**14.1.** Não haverá necessidades de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a solução apresentada suficiente para satisfação completa da demanda.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- **15.1.** É necessária a realização de um procedimento de Registro de Preços, por haver impossibilidade de definição de quantitativos ou haver interesse em reunir demandas de outros órgãos e entidades.
- **15.2.** Desta forma, a equipe de planejamento que subscreve este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se pela adequação e viabilidade da contratação, nos termos propostos.

#### 16. RESPONSÁVEIS

**16.1.** Matheus Alves Fagundes de Abreu (assessor técnico).

Irupi/ES, 17 de janeiro de 2025.

MATHEUS ALVES FAGUNDES DE ABREU
Assessor Técnico



#### **ANEXO III**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

(Processo Administrativo nº 5.112/2024 e Processo EL n° 687/2024- Id. CidadES nº 2025.033E0700001.02.0006)

2025.033E0700001.02.0006)
CONTRATO ADMINISTRATIVO №/, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IRUPI E
O <b>MUNICÍPIO DE IRUPI</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jal-
mas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob
o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr Paulino Lou-
renço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
, sediado(a) na, doravante designado
CONTRATADO, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos
da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 687/2024 e em observância
às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem cele-
brar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláu-
sulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
CEAGGOLAT MINIEMA OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento
de móveis de escritório, móveis em geral e utensílios, em atendimento a Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:



Ітем	Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

- **1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - **1.3.2.** O Edital da Licitação;
  - **1.3.3.** A Proposta do contratado;
  - **1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- **2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano Contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da lei nº 14.133, de 2021.
  - **2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

**4.1.** As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).
- **5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

**7.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **8.1.** Observada a matriz de riscos, caso existente, os preços poderão sofrer alteração para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme disposto no art. 124, II, d da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante pedido do contratado.
- **8.2.** Para fins do disposto nesta cláusula, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- **8.3.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e a administração pública terá o prazo de 10 (dez) dias para responder.
- 8.4. O valor reequilibrado será alcançado se utilizando da seguinte metodologia:



NV = VC + V

Onde NV = Novo Valor / VC = Valor Contratado / V = Variação

A Variação é encontrada com a seguinte fórmula:

V = VIDL - VIAL

Onde VIDL = Valor do Insumo Depois da Licitação / VIAL = Valor do Insumo Antes da Licitação

**8.5.** O reestabelecimento do equilibro econômico-financeiro ocorrerá somente sobre os insumos cujos preços sem tornaram inviáveis frente às condições inicialmente pactuadas.

## CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **9.1.** São obrigações do Contratante:
  - **9.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - **9.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - **9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - **9.1.5.** Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - **9.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
  - **9.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- **9.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **9.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **9.1.10.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **9.1.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo previsto no art. 123, p. único da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.1.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - **10.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
  - **10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
  - **10.1.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - **10.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato



ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- **10.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **10.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **10.1.7.** O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - **10.1.7.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - **10.1.7.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - **10.1.7.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - **10.1.7.4.** Certidão de Regularidade do FGTS CRF;
  - 10.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT; e
  - **10.1.7.6.** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- **10.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **10.1.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- **10.1.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **10.1.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **10.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- **10.1.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021);
- **10.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **10.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- **10.1.17.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- **10.1.18.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- **10.1.19.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

- **10.1.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- **10.1.21.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- **10.1.22.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- **10.1.23.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- **10.1.24.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- **10.1.25.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- **10.1.26.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- **10.1.27.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **10.1.28.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **10.1.29.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.30. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº



13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

**11.1**. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
  - **13.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
  - **13.2.2.** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - **13.2.3.** Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- **13.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - **13.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.
  - **13.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



- **13.3.4.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **13.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - **13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.4.3. Indenizações e multas.
- **13.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **13.6.** O contratante poderá ainda:
  - **13.6.1.** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
  - **13.6.2.** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
- **13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- **14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Programa:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011.



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

<b>18.1.</b> Fica eleito o Foro da Justi	ça Estadual de Iúna/ES para dirimir os litígios que decorrerem da exe-
cução deste Termo de Contrat	o que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92,
§1º da Lei nº 14.133, de 2021.	
Irupi/ES, de	_ de 2025.
	<del></del>
	Paulino Loureço da Silva
	Prefeito
	Representante legal do Contratado
TESTEMUNHAS:	
1-	
2-	



# ANEXO IV ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № /2025

(Processo Administrativo nº 5.112/2024 e Processo EL n° 687/2024- Id. CidadES nº 2025.033E0700001.02.0006)

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, n. 151, Bairro Centro, CEP 29.389-000, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Sr. João Pedro Schuab Stangari Silva, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 006/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no \_\_\_\_\_de \_\_\_\_/\_\_\_/2025, Processo Administrativo nº 687/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis de escritório, móveis em geral e utensílios, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento especificados nos itens 01 à 51 do Termo de Referência, anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- **2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no preâmbulo desta Ata.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo



a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- **3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- **3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ADMINISTRAÇÃO	ASSIST ÊNCIA SOCIAL	CULTURA	EDUCAÇÃO	ESPORTES	AGRIC ULTUR A	TRAN SPOR TES	SAÚDE	TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS  COM FECHADURA FABRICADO COM CHAPA DE MDP/BP DE NO MÍNIMO 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS (A, L, P) 160 X 90 X 40 CM. COM 4 PRATELEIRAS O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UND	10	10	10	50	2	4	2	30	118
2	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA ÚNICA COBERTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA FIXA EM TUBO DE AÇO. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR VIGENTES. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UND	50	6	3	50	4	4	6	30	153
3	PRATELEIRAS PARA LIVROS E PERIÓDICO FACE SIMPLES, BASE ABERTA DIMENSÕES APROXIMADAS (A,L,P) 142X100X31,5CM.	UND	20	10	10	50	2			20	112

	LONGARINA 3 LUGARES										
	ASSENTO E ENCOSTO EM										
	CONCHA ÚNICA, COBERTO										
	EM ESPUMA INJETADA										
	REVESTIDA EM TECIDO,										
	ESTRUTURA EM AÇO										
4	DUPLO. O PRODUTO DEVE	UND	10	10	5	20	3			20	68
	ESTAR EM CONFORMIDADE										
	COM AS NORMAS NBR										
	VIGENTES. COR A SER										
	DEFINIDA NA										
	AUTORIZAÇÃO DE										
	FORNECIMENTO.										
	LONGARINA 5 LUGARES										
	ASSENTO E ENCOSTO EM										
	CONCHA ÚNICA, COBERTO										
	EM ESPUMA INJETADA										
	REVESTIDA EM TECIDO,										
	ESTRUTURA EM AÇO										
5	DUPLO. O PRODUTO DEVE	UND	10	0	10	20	2			20	62
•		OND	10	"	10	20				20	02
	ESTAR EM CONFORMIDADE										
	COM AS NORMAS NBR										
	VIGENTES. COR A SER										
	DEFINIDA NA										
	AUTORIZAÇÃO DE										
	FORNECIMENTO.										
	MESA DE REUNIÃO										
	RETANGULAR 8 LUGARES										
	DIMENSÕES										
	APROXIMADAS (A, L, P) 75										
	X 200 X 90 CM. O PRODUTO										
6	DEVE ESTAR EM	UND	5	10	10	20	2	1	1	10	59
	CONFORMIDADE COM AS										
	NORMAS NBR VIGENTES.										
	COR A SER DEFINIDA NA										
	AUTORIZAÇÃO DE										
	FORNECIMENTO.										
	MESA DE TRABALHO 1,60 X										
	0,60 COM 3 GAVETAS										
	TAMPO EM AGLOMERADO										
	DE 25 MM, REVESTIDO										
_	COM MELAMÍNICO,	11115	20	40	_			40		20	42-
7	ACABAMENTO EM PVC	UND	20	10	5	50	2	10		30	127
	180º, DIMENSÕES										
	APROXIMADAS (A, L, P) 75 X										
	160 X 60 CM. O PRODUTO										
	DEVE ESTAR EM										
	l			l							

	CONFORMIDADE COM AS									
	NORMAS NBR VIGENTES.									
	COR A SER DEFINIDA NA									
	AUTORIZAÇÃO DE									
	FORNECIMENTO.									
	DOLTDONA DIDETOR COM									
	POLTRONA DIRETOR COM									
	BRAÇOS E BASE GIRATÓRIA									
	ASSENTO E ENCOSTO EM									
	CONCHA ÚNICA,									
	REVESTIDA EM COURO									
	SINTÉTICO PRETO,									
	REGULAGEM DE ALTURA A									
8	GÁS, AJUSTE DE	UND	20	10	5	50	5	2	30	122
	INCLINAÇÃO DO ENCOSTO.									
	O PRODUTO DEVE ESTAR									
	EM CONFORMIDADE COM									
	AS NORMAS NBR VIGENTES.									
	COR A SER DEFINIDA NA									
	AUTORIZAÇÃO DE									
	FORNECIMENTO.									
	QUADRO DE AVISO EM									
	FELTRO 120X150 CM COM									
	ESPESSURA DE 17MM,									
	REVESTIDO DE FELTRO									
	ACRÍLICO, COM MOLDURAS									
9	ARREDONDADAS EM	UND	10	5	0	15	1		10	41
	ALUMÍNIO ADONISADO	OND	10			13	_		10	71
	FOSCO, SISTEMA DE									
	FIXAÇÃO INVISÍVEL. COR A									
	SER DEFINIDA NA									
	AUTORIZAÇÃO DE									
	FORNECIMENTO.									
	ROUPEIRO EM AÇO 20									
	PORTAS CHAPA #24, COM									
	PITÃO PARA CADEADO,									
	PORTA COM PERFURAÇÕES									
	PARA VENTILAÇÃO,									
10	DIMENSÕES APROXIMADAS	UND	10	0	o	30	2		10	52
10	(A, L, P) 198 X 124,5 X 42	CIVID	10			30			10	J£
	CM. O PRODUTO DEVE									
	ESTAR EM CONFORMIDADE									
	COM AS NORMAS NBR									
	VIGENTES.									

	ARQUIVO EM AÇO -									
	ARQUIVO DE AÇO									
	MEDINDO									
	1330X470X710MM,									
	TAMANHO OFÍCIO COM 04									
	GAVETAS COM									
	DESLIZAMENTO EM TRILHO									
	TELESCÓPICO. PORTA									
	ETIQUETA, PUXADORES DE									
	LÇA. FECHADURA DE									
	TAMBOR CILÍNDRICO COM									
11	TRAVAMENTO	UND	10	10	5	30	0		10	65
	SIMULTÂNEO (QUATRO									
	GAVETAS), CHAVE									
	DUPLICADA. ESTRUTURA									
	INTERNA CONFECCIONADA									
	EM CHAPA DE AÇO 22									
	GAVETAS									
	CONFECCIONADAS EM									
	CHAPA DE AÇO 22.									
	PINTURA EPÓXI NA COR									
	CINZA OU PRETO NO									
	MÍNIMO 40 MICRONS.									
	ARQUIVOS DE MADEIRA									
	COM 4 GAVETAS. MEDIDA:									
	050X057X130, PARA PASTA									
	SUSPENSA, EM MDP, COM									
	REVESTIMENTO									
12	MELAMÍNICO EM BP	UND	10	5	0	20	o	2	20	57
12	TEXTURIZADA NA COR	OND	10		U	20			20	37
	AZUL, ACABAMENTO:									
	PERFIL DE PVC BOLEADO									
	180º E FITA DE BORDA									
	0,5MM NA COR CINZA,									
	COM CHAVE.									

	ARMÁRIO DUAS PORTAS:									
	CONFECCIONADO EM									
	COMPENSADO									
	MULTILAMINADO COM									
	LÂMINAS DE MADEIRA,									
	REVESTIDO NA PARTE									
	EXTERNA E INTERNA COM									
	FÓRMICA OU SIMILAR NA									
	COR CINZA TEXTURIZADA.									
	COM DUAS PORTAS,									
	DIVISÃO CENTRAL, COM 03									
	PRATELEIRAS FORMANDO									
	QUATRO VÃOS IGUAIS EM									
	CADA LADO. PUXADORES E									
	CHAVES INDEPENDENTES									
	PARA CADA PORTA. PAINÉIS									
	LATERAIS, DIVISÃO									
	CENTRAL, TAMPO									
	INFERIOR, TAMPO									
	SUPERIOR EM									
	COMPENSADO DE 18MM.									
13	PORTA E PRATELEIRAS EM	UND	10	10	5	50	1	5	20	101
	COMPENSADO DE 15MM.									
	PAINEL DE FUNDO EM									
	COMPENSADO DE 8MM,									
	REVESTIDO EM LÂMINAS									
	DE MADEIRAS									
	ENVERNIZADAS. BORDAS									
	COM ACABAMENTO EM									
	PVC. ALTURA MÍNIMA 1600									
	MM, LARGURA MÍNIMA									
	900MM E PROFUNDIDADE									
	MÍNIMA 450MM. PÉS EM									
	TUBO DE AÇO 30X30MM,									
	BASE EM TUBO DE AÇO									
	20X30MM, SOLDAGEM									
	ELETRÔNICA PELO									
	PROCESSO MIG,									
	TRATAMENTO									
	ANTIFERRUGEM, PINTADO									
	NA COR BRANCA. PÉS COM									
	PONTEIRA EM									
	POLIPROPILENO INJETADO.									
L				l	1					

14	ARMÁRIO EM AÇO CHAPA  22, MEDIDA  1,75X0,70X0,30, COM TRÊS  PRATELEIRAS REGULÁVEIS E  UMA FIXA, COM 2 (DUAS)  PORTAS COM TRANCA,  BANDEJAS REFORÇADAS;  NA COR CINZA, LARANJA,  AZUL, VERMELHO E PRETO.	UND	10	10	10	200	1		20	251
15	ESTANTE EM AÇO - COM SETE PRATELEIRAS, MEDINDO 2430X935X420MM, COM REFORÇO DE FUNDO EM TODAS AS PRATELEIRAS, CONFECCIONADA EM CHAPA 22, COLUNA CONFECCIONADA NA CHAPA 14, PONTEIRA PLÁSTICA NOS PÉS, COM 1 (UM) REFORÇO DE X NO FUNDO, NA COR CINZA, VERMELHO, LARANJA E AZUL.	UND	10	10	10	50	2		40	122
16	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS. EM MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO EM BP TEXTURIZADA NA COR AZUL, ACABAMENTO: PERFIL DE PVC BOLEADO 180º E FITA DE BORDA 0,5MM NA COR CINZA, COM CHAVE. COR A SER DEFINIDA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	UND	10	0	0	20	0		20	50
17	MESA REDONDA - COM  1,10M DE DIÂMETRO,  TAMPO COM ESPESSURA  DE 25MM, ACABADA COM  PERFIL GOTA EM TODO O  CONTORNO, PÉS EM CHAPA  DE AÇO COM PINTURA  EPÓXI TEXTURIZADA, COR A  SER DEFINIDA NA	UND	10	10	10	50	1	2	10	93

	AUTORIZAÇÃO DE										
	FORNECIMENTO.										
	14504 2454 545										
	MESA PARA TIPO										
	ESCRITORIO - C/ 02 (DUAS)										
	DUAS GAVETAS COM										
	TRANCA MEDINDO										
	1,60X0,60M, ESPESSURA										
	APROXIM. DE 18MM,										
	BORDA FRONTAL										
	ABAULADA ACABAMENTO										
	POST FORMING EMBUTIDO										
	ENTRE AS LATERAIS DA										
	ESTRUTURA. PAINEL										
	FRONTAL COM ALTURA										
	APROXIMADA 250MM										
	REVESTIDO (DOIS LADOS).										
	TAMPO E PAINEL FRONTAL										
	CONFECCIONADO EM										
	COMPENSADO										
18	MULTILAMINADO	UND	20	10	10	200	4	2	2	20	268
	REVESTIDO COM				==		_	_	_		-30
	LAMINADO MELAMÍNICO										
	DE ALTA PRESSÃO NA COR										
	CINZA TEXTURIZADA,										
	AFIXADOS À ESTRUTURA										
	ATRAVÉS DE PARAFUSOS.										
	ESTRUTURA EM TUBO DE										
	AÇO INDUSTRIAL, DUAS										
	COLUNAS VERTICAIS EM										
	CADA LADO E APOIO										
	SUPERIOR DO TAMPO, COM										
	TRATAMENTO										
	ANTICORROSIVO,										
	SOLDAGEM ELETRÔNICA										
	PELO PROCESSO MIG,										
	PINTURA EPÓXI- PÓ NA COR										
	PRETA.										

	CADEIRA EXECUTIVA									
	GIRATÓRIA BASE BACK									
	SYSTEM A GÁS, ESTRELA E									
	PISTÃO COM CAPA NA COR									
	PRETA, ASSENTO E									
	ENCOSTO									
	CONFECCIONADO EM									
	COMPENSADO DE									
	MADEIRA									
	MULTILAMINADO									
	CURVADO									
	ANATOMICAMENTE,									
	ASSENTO MEDINDO									
	APROXIMADAMENTE									
	460X410X15 MM E									
	ENCOSTO MEDINDO									
19		UND	20	0	0	50	1	1	20	92
	APROXIMADAMENTE									
	430X360X12 MM,									
	ESTOFADO COM									
	ESPUMA ANATÔMICA									
	INJETADA DE 50 MM,									
	REVESTIDO COM TECIDO									
	NA COR AZUL ESCURO,									
	(APRESENTAR AMOSTRA DE									
	TECIDO) BORDAS EM PVC.									
	FIXAÇÃO DO ASSENTO E									
	ENCOSTO									
	ATRAVÉS DE PARAFUSOS									
	COM ROSCA SOBERBA,									
	COM DUAS REGULAGENS									
	(ASSENTO E									
	ENCOSTO).									
	CADEIRA GIRATÓRIA									
	DIRETOR COM RELAX A									
	GÁS, ESTRELA E PISTÃO									
	COM CAPA NA COR PRETA,									
	ASSENTO E ENCOSTO									
	COMPENSADO EM									
22	COMPENSADO DE	11115	20	_	_				40	24
20	MADEIRA	UND	20	5	5	50	1		10	91
	MULTILAMINADO,									
	ASSENTO MEDINDO									
	APROXIMADAMENTE									
	490X470X15 MM E									
	ENCOSTO MEDINDO									
	APROXIMADAMENTE									
	450X430X12 MM, LIGADOS									

	ATRAVÉS DE MOLA (MOLA										
	INTERNA ACABAMENTO										
	COM CAPA SANFONADA NA										
	COR PRETA), ESTOFADO										
	COM ESPUMA RETA										
	INJETADA DE 50MM,										
	REVESTIDO COM TECIDO										
	NA COR AZUL ESCURO,										
	(APRESENTAR AMOSTRA DE										
	TECIDO) BORDAS EM PVC.										
	FIXAÇÃO DO ASSENTO E										
	ENCOSTO ATRAVÉS DE										
	PARAFUSOS COM ROSCA										
	SOBERBA.										
	LONGARINA 03 LUGARES.										
	CADEIRA LONGARINA 3										
	LUGARES SECRETÁRIA.										
	FABRICADA EM NYLON E										
	FERRO, MATERIAIS										
21	RESISTENTES DE ALTA	UND	10	2	0	20	3		2	30	67
	QUALIDADE. COR A SER										
	DEFINIDA NA										
	AUTORIZAÇÃO DE										
	FORNECIMENTO.										
	ESTAÇÃO DE TRABALHO										
	PARA 04 LUGARES COM										
	GAVETAS E DIVISÓRIAS -										
	EM MADEIRA DE 15MM,				_					_	
22	COM GAVETEIRO FIXO DE	UND	10	2	0	15	1			5	33
	02 GAVETAS COM CHAVE,										
	DIVISÓRIAS FRONTAIS,										
	DIVERSAS CORES, IDEAL										
	PARA ESPAÇOS PEQUENOS.										
	ESTANTE GAVETEIRO										
23	ORGANIZADOR 54	UND	10	10	10	10	0			20	60
	GAVETAS № 05 COR AZUL.										
	SUPORTE PARA CPU E										
24	NOBREAK (ESTABILIZADOR)	UND	10	10	5	200	1	5	2	50	283
	EM MDF COM RODÍZIO.										
L	I .		I	l	l	l	L	l	<u> </u>		

		1								•	
	MESA DE TRABALHO EM L.										
	COM GAVETAS COM										
	CHAVE, MED.										
	181X153X075. FORMADA										
	POR: MESA DE TRABALHO										
	RET MED. 121X061X075										
25	COM 2 GAVETAS, TAMPO	UND	40	6	0	15	2		1	20	54
25	EM MDP 18MM, 1	UND	10	0	U	15	2		1	20	54
	CONEXÃO LEQUE, BORDA										
	EM PVC FLEXÍVEL,										
	CONEXÃO ARREDONDADA										
	SEM PÉ + MESA AUXILIAR										
	RETA ME. 092X061X075										
	SEM GAVETAS. COR CINZA.										
	APOIO ERGONÔMICO										
26	PARA OS PÉS.	UND	10	10	0	20	2	2	1	50	95
	MESA OITAVADA										
	COLORIDA COM 8										
	CADEIRAS: INFORMAÇÕES										
	DO PRODUTO: SC 070 -										
	CADEIRA - ASSENTO E										
	ENCOSTO – MATERIAL -										
	COMPENSADO										
	MULTILAMINADO										
	REVESTIDO EM FÓRMICA.										
	COR: AMARELO, AZUL REAL,										
	VERMELHO OU VERDE			6							
	ACQUA ANATÔMICOS-				0	80	0				
27	SIM. FIXAÇÃO-	UND	10							10	106
	REBITES EM ALUMÍNIO.										
	ESTRUTURA MATERIAL:										
	TUBO DE AÇO REDONDO,										
	DIÂMETRO 22,22 MM										
	(7/8). TRATAMENTO ANTI										
	FERRUGEM ECORROSÃO-										
	SIM. PINTURA- EPÓXI-PÓ.										
	COR- BRANCO.										
	PONTEIRAS- EXTERNAS EM										
	POLIPROPILENO INJETADO.										
	DIMENSÕES: ASSENTO- 380										
	X 390 MM.										
	CÔMODA: MATERIAL: MDF										
20	- 04 - GAVETAS - ALTURA: 90	LINIT	-	0	0	E0.	2			10	67
28	CM - LARGURA 94 CM -	UND	5		, ,	50				10	0/
	PROFUNDIDADE 48 CM.										
	1			1			l	l	1		·

_										
	POLTRONA: ESTRUTURA									
	EM MADEIRA EUCALIPTO									
	OU PINUS, COMPENSADO									
29	OU MDF; REVESTIMENTO:	UND	10	o	0	20	10		10	50
	CORINO; DIMENSÕES									
	APROXIMAS: (L X A X P) 78 X									
	72 X 78 CM.									
	ARMÁRIO EM AÇO,									
	ALTURA DE 100 A 210 CM X									
30	LARGURA DE 70 A 110 CM,	UND	10	10	5	200	2		20	247
	COM 03 OU 04									
	PRATELEIRAS, 40KG.									
	ARMÁRIO AÉREO,									
	COR:BRANCO, ALTURA:									
31	55CM, LARGURA: 105CM,	UND	10	o	0	50	2	2	10	74
	PROFUNDIDADE: 28 CM,						_			
	PESO (KG)ATÉ 10.46.									
	MESA IMPRESSORA:									
	DIMENSÕES DO PRODUTO:									
32	LARGURA 40CM; ALTURA	UND	10	10	5	30	1		20	76
	60CM; PROFUNDIDADE									
	44CM.									
	CADEIRA DE ESCRITORIO									
	FIXA, BASE PALITO RETA									
	ESPUMA INJETADA:									
	CARACTERÍSTICAS:									
	CADEIRA SECRETARIA BASE									
	FIXA PALITO TECIDO									
	J.SERRANO. CORES (AZUL,									
	VERMELHA, VERDE, CINZA,									
	MARROM, PRETA)									
	TUBULAR EM AÇO									
	(ESPESSURA DO TUBO 1,20)									
	PERFIL EM PVC. LARGURA									
33	42CM 83 CM COM	UND	20	0	0	200	5		50	275
	ALTURATOTAL DO CHÃO									
	ATÉ O ASSENTO: 46CM									
	PROFUNDIDADE 50 CM									
	PESO SUPORTÁVEL: 110 KG									
	DISTRIBUÍDOS									
	UNIFORMEMENTE									
	ACABAMENTO TECIDO:									
	J.SERRANO INFORMAÇÕES									
	TÉCNICAS ASSENTO									
	ESPUMA INJETADA-									
	ESPESSURA DA ESPUMA DO									
	ASSENTO: 4 CM-									
	, SOLIVIO. 4 CIVI-									

	DIMENSÃO: LARGURA X										
	PROFUNDIDADE 41 CM X 39										
	CM ENCOSTO- DIMENSÃO:										
	ALTURA X LARGURA 28 CM										
	X 36 CM- ESPESSURA DA										
	ESPUMA DO ENCOSTO: 4										
	CM.										
	QUADRO DE AVISOS EM										
34	CORTIÇA, MOLDURA EM	UND	10	0	0	10	1			10	31
	ALUMINIO, 120X90CM										
	CADEIRA PRESIDENTE										
	PARA ESCRITÓRIO COM										
	ASSENTO ESTOFADO E										
	ENCOSTO REVESTIDO, BASE										
	GIRATÓRIA EM METAL										
	CROMADO E MECANISMO										
	PNEUMÁTICO. CADEIRA DE										
	ESCRITÓRIO ERGONÔMICA										
	DE ALTO PADRÃO,	UND									
	CONFORTÁVEL. IDEAL PARA										
	O USO EM ESCRITÓRIO OU										
	PARA O COMPUTADOR. A										
	CADEIRA PRESIDENTE										
35	ESCRITÓRIO PRETA TEM		40	5	0	30	5	2	3	20	105
33	ENCOSTO ALTO E APOIO	OND	40	3	"	30	3		3	20	105
	PARA BRAÇOS										
	ACOLCHOADOS PARA UM										
	MELHOR CONFORTO.										
	DETALHES EM AÇO										
	CROMADO NA BASE E										
	REVESTIMENTO EM										
	MATERIAL SINTÉTICO PU										
	QUE GARANTEM ALTA										
	RESISTÊNCIA E LIMPEZA										
	FÁCIL DO PRODUTO.										
	POSSUI REGULAGEM DE										
	ALTURA COM MECANISMO										
	PNEUMÁTICO										
	MESA CANTINHO DO CAFÉ,										
	APARADOR, COM PÉS DE										
	MADEIRA E TAMPO NA COR										
36	OFF WHITE, MEDIDAS NO	UND	10	5	2	30	2			20	69
				1	[				1		1
1	MÍNIMO DE 75CM(ALTURA)										
	X 90CM(LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE).										

												_
	ARMÁRIO BAIXO: Armário											
	Baixo com duas portas, con-											
	feccionado em madeira											
	prensada de MDP com am-											
	bas as faces em BP (lami-											
	nado melamínico de baixa											
	pressão). Corpo: Composto											
	por tampo e base com es-											
	pessura de 25mm, com											
	borda de 2,0mm de espes-											
	sura. Laterais, fundo, prate-											
	leira e portas com 18mm de											
	espessura e acabamento											
	em borda de 1mm de es-											
	pessura. Travamento do											
	conjunto com sistema de											
	montagem Minifix, com bu-											
	chas em Zamak cravadas no											
	substrato e cavilhas. Portas:											
	Duas portas de abrir, com											
	dobradiças em Zamak,											
	abertura 270°. Fechadura											
	tipo cremona com varão											
37	para travamento das por-		10	5	0	30	1			20	66	
	tas, acompanhando 2											
	(duas) chaves escamoteá-											
	veis. Puxadores embutidos											
	em alumínio anodizado e											
	acabamento com ponteira											
	em polipropileno com di-											
	mensões 174mm x 44mm x											
	15mm (C x A x P). As portas											
	devem estar de acordo com											
	a Norma ABNT NBR											
	13961:2010 referente ao											
	ensaio de estabilidade com											
	as cargas verticais nas par-											
	tes móveis. Prateleira: Uma											
	prateleira ajustável, com											
	sistema de travamento											
	através de suportes de pra-											
	teleira em Zamack. Rodapé:											
	Rodapé de aço carbono tu-											
	bular retangular de 20mm x											
	30mm. Para controle do											
	desnível do piso possui 4											
1		1	1			Ì	1	I	Ī	Ī	1	

	(quatro) sapatas nivelado-									
	ras em nylon injetado na su-									
	perfície de contato ao chão,									
	e acabamento em chapa de									
	aço estampado cromado ou									
	zincado. 1,0mm. O armário									
	deve resistir às forças que									
	possam provocar elevação									
	de um ou mais pontos de									
	apoio, o que leva ao tomba-									
	mento do armário, de									
	acordo com os ensaios de									
	estabilidade, previsto no									
	item 6.2.3 da ABNT NBR									
	13961:2010. DIMENSÕES									
	MÍNIMAS: Altura: 810mm									
	(+/-3mm); Largura: 904mm									
	(+/-3mm); Profundidade:									
	506mm (+/- 3mm). Certifi-									
	cado pela ABNT, atendendo									
	aos requisitos da Norma									
	13961:2010.									
	Sofá clássico, 04 lugares,									
20	em couro, pés em madeira,	_	_	_					_	20
38	cor a ser definida na autori-	5	5	5	8	1	1		5	30
	zação de fornecimento.									
	Sofá clássico, 03 lugares,									
	em couro, pés em madeira,									
39	cor a ser definida na autori-	5	5	5	8	1		1	5	30
	zação de fornecimento.									
	Sofá clássico, 02 lugares,									
	em couro, pés em madeira,									
40		5	5	5	8	1	2		5	31
	cor a ser definida na autori-									
	zação de fornecimento									
	CALCULADORA DE MESA									
	COM 12 DÍGITOS E VISOR									
	FLUORESCENTE:									
	CARACTERÍSTICAS:									
41	IMPRESSÃO BICOLOR EM	6								6
41	FITA DE NYLON, COM	J								
	VELOCIDADE DE 3,5									
	IS.FUNÇÃO RECUO DE №,									
	%,GT,MU/MD SELL, TAX +									
	TAX -, D/# ,DEC - A 0 2 3 4 F									
	, , ,									

, P/NP/PI , MEMÓRIA .							
(ACUMULADOR), CÁLCULO							
DE							
MEMÓRIA/PORCENTAGEM,							
CÁLCULO DE TAXAS (TAX-							
/TAX ), VARIAÇÃO DELTA							
PERCENTUAL, INVERSÃO DE							
SINAIS, TECLA DATA/NÃO							
SOMA, CONTADOR DE							
ITENS, SELETOR DE							
ARREDONDAMENTO, DE							
DECIMAIS E IMPRIME E							
NÃO IMPRIME. BI-							
VOLTAGEM COM CHAVE E							
COM GARANTIA DE NO							
MÍNIMO 180 DIAS DO							
FABRICANTE. REFERÊNCIA							
DE QUALIDADE: ELGIN OU							
MARCA SUPERIOR							
CALCULADORA DE MESA							
COM 12 DÍGITOS E VISOR							
FLUORESCENTE:							
CARACTERÍSTICAS:							
IMPRESSÃO BICOLOR EM							
FITA DE NYLON, COM							
VELOCIDADE DE 3,5							
IS.FUNÇÃO RECUO DE №,							
%,GT,MU/MD SELL, TAX +							
TAX -, D/# ,DEC - A 0 2 3 4 F							
, P/NP/PI , MEMÓRIA .							
(ACUMULADOR), CÁLCULO							
DE							
MEMÓRIA/PORCENTAGEM,							
CÁLCULO DE TAXAS (TAX-							
/TAX ), VARIAÇÃO DELTA							
PERCENTUAL, INVERSÃO DE							
SINAIS, TECLA DATA/NÃO							
SOMA, CONTADOR DE							
ITENS, SELETOR DE							
ARREDONDAMENTO, DE							
DECIMAIS E IMPRIME E							
NÃO IMPRIME. BI-							
VOLTAGEM COM CHAVE E							
COM GARANTIA DE NO							
MÍNIMO 180 DIAS DO							
FABRICANTE							
 l	]	1		l	<u> </u>	1	



## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - **4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - **4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - **4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **4.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - **4.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **4.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- **4.6.** Os requisitos previstos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 não se aplicam a órgãos ou entidades de outros Municípios.



#### **DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

- **4.7.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **4.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

**4.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- **5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - **5.1.1.** No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.
  - **5.1.2.** Excepcionalmente, nos casos de esgotamento da quantidade registrada, será admitida a antecipação da prorrogação, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.
  - **5.1.3.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - **5.1.4.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- **5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - **5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - **5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
  - **5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - **5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - **5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
  - **5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes,



nas seguintes hipóteses:

- **5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou aviso de contratação direta; e
- **5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- **5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - **5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **5.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **5.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou aviso de contratação direta, poderá:
  - **5.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - **5.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**5.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - **6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;
  - **6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - **6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - **6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - **6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- **7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - **7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



- **7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - **7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - **7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - **7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  - 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao



cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

- **7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- **7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- **8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - **8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- **8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- **8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 101, de 2023.
- **8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- **8.6.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - **9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - **9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - **9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
    - **9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - **9.4.1.** Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - **9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 101, de 2023.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta, conforme descrito na Minuta do Contrato, as quais se aplicam em caso de substituição do Termo de Contrato por instrumento equivalente.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, XVI, do Decreto Municipal nº 101, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, IX, do Decreto Municipal nº 101, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Irupi/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2025.



## João Pedro Schuab Stangari Silva Secretário de Administração e Planejamento

[ASSINATURA REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(ES)
REGISTRADO(S)]



## ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)									
112141	Especificação	Marca	Modelo	Un.	QDE.	Valor Un.				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Ітем	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTE)										
	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Modelo	Un.	QDE.	Valor Un.					